



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI	
GRUPO DE AUDITORIA OPERACIONAL- GAOP	
PROCESSO	TC N° 20368/17
CATEGORIA	INSPEÇÃO ESPECIAL
SUBCATEGORIA	LEVANTAMENTO
ENTIDADES	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
ASSUNTO	ACOMPANHAMENTO DE PLANOS DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO DE LEVANTAMENTO

SUMÁRIO

1. FUNDAMENTAÇÃO.....	2
2. CONTEXTUALIZAÇÃO.....	2
3. METODOLOGIA.....	4
4. ANÁLISE DOS PLANOS.....	5
4.1 Planos de Educação elaborados e suas respectivas leis sancionadoras.....	5
4.2 Consonância das metas fixadas com os parâmetros e prazos do PNE.....	5
5. CUMPRIMENTO DAS METAS SELECIONADAS.....	8
5.1 Estágio em que se encontram as metas.....	8
5.1.1 Meta 1 – Educação Infantil.....	8
5.1.2 Meta 2 – Ensino Fundamental.....	18
5.1.3 Meta 3 – Ensino Médio.....	23
5.1.4 Meta 5 – Alfabetização	29
5.1.5 Meta 7 – Qualidade da Educação Básica	33
5.1.6 Metas 17/18 - Valorização dos (as) profissionais.....	41
5.1.7 Meta 19 - Gestão Democrática.....	44
5.2 Dotações orçamentárias necessárias à execução das metas.....	54
6. SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTOS.....	61

1. FUNDAMENTAÇÃO

Dentre as ações previstas na Resolução ATRICON nº 03/2015, com referência à atuação dos Tribunais de Contas brasileiros na temática da Educação, está a de analisar a governança das políticas públicas de educação, a qualidade do planejamento e os aspectos operacionais da rede de ensino, adotando-se, dentre outras medidas, a criação de grupo responsável por estudar as metas e estratégias dos planos de educação, procedendo ao acompanhamento/monitoramento do cumprimento parcial e final, inclusive por meio de indicadores capazes de aferir os estágios intermediários.

Decidiu-se, outrossim, inserir, a partir de 2017, na Avaliação do Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC/Projeto Qualidade e Agilidade dos Tribunais – QATC, quesitos da temática Educação, contidos no QATC-26, relacionados ao planejamento da fiscalização (26.1), à fiscalização orçamentária e financeira dos recursos da educação (26.2), à fiscalização operacional e programática dos recursos da educação (26.3) e à fiscalização dos planos de educação (26.4).

No que tange especificamente ao último subitem (26.4), são os seguintes os critérios de avaliação:

- 26.4.1 – Desenvolve ações destinadas a promover a elaboração dos planos de educação pelos jurisdicionados;
- 26.4.2 – Fiscaliza a execução dos planos de educação, de modo a zelar pelo cumprimento das metas e estratégias fixadas;
- 26.4.3 – Acompanha a instituição e o funcionamento das instâncias colegiadas previstas no PNE;
- 26.4.4- Fiscaliza a garantia do direito à educação básica, especialmente quanto ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais;
- 26.4.5-Fiscaliza as ações relacionadas à meta voltada à valorização dos profissionais da educação;
- 26.4.6-Fiscaliza as ações relacionadas à meta voltada ao acesso e à qualidade do ensino superior;
- 26.4.7-Fiscaliza as ações relacionadas à meta voltada à efetivação da gestão democrática da educação.

Em que pese o GAOP/DIAFI/TCE-PB vir verificando, de forma supletiva, no bojo dos processos de Auditoria Operacional na área de Educação¹ algumas metas contidas no PNE e nos planos estadual e municipais, faz-se necessária uma atuação mais focada nos planos de educação. Por esta razão, formalizou-se o Processo Nº 20368/17, na subcategoria Levantamento, cuja instrução está normatizada, no âmbito do TCE-PB, pela Resolução RN-TC-06/2017. Anexo ao presente processo encontra-se o de Nº 14485/15², referente à Auditoria Coordenada realizada em conjunto com o TCU, buscando avaliar a situação das instalações físicas e equipamentos das escolas públicas de Ensino Fundamental, tema alusivo, portanto, à Meta 2 do PNE, a ser examinada neste levantamento.

Em 18/10/2018, o TCE-PB aderiu a Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o TCU, o Instituto Rui Barbosa- IRB e a Associação dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, com o objetivo de realizar Estudo relativo ao Aperfeiçoamento de Políticas e Programas Públicos Descentralizados: Auditorias baseadas em Resultados, com o apoio da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, cujo teste piloto será na área de Educação, também a cargo do GAOP/DIAFI/TCE-PB.

Cabe ainda destacar que a agenda Educação 2030 é parte dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, que formam a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas - ONU, que estabeleceu como ODS 4, com dez metas, “assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos”.

2.CONTEXTUALIZAÇÃO

A primeira ideia de um Plano Nacional de Educação foi lançada no Brasil com o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, de 1932, assinado por um grupo de educadores. Nos textos legais, a primeira referência foi na

¹ Em especial com referência ao Ensino Médio (Proc. TC Nº 07382/13), sob a relatoria do Cons. Fernando Catão.

² Por determinação do relator, Cons. Arnóbio Viana.

Constituição Federal de 1934 (artigo 150), sem estar, porém, acompanhado de levantamento ou estudo sobre as necessidades educacionais do país³. Somente em 1962 foi elaborado o primeiro Plano Nacional de Educação pelo Conselho Federal de Educação, como cumprimento do estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases, de 1961. Na primeira parte do referido plano, procurou-se traçar as metas para um Plano Nacional de Educação e, na segunda parte, estabelecer as normas para aplicação dos recursos correspondentes aos Fundos do Ensino Primário, do Ensino Médio e do Ensino Superior⁴. Durante o período que se seguiu, os planos educacionais foram sendo elaborados de forma centralizada pelos governos brasileiros, a cargo de gabinetes ministeriais ou de grupos especificamente organizados para este fim, sem debates ou participação, de forma mais ampla, dos setores sociais envolvidos com a educação.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, determinou-se, no artigo 214, a elaboração de “plano nacional de educação, com duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em diversos níveis e à integração das ações do Poder Público”, de acordo com os princípios fundamentais da educação brasileira: I) à erradicação do analfabetismo; (II) à universalização do atendimento escolar; (III) à melhoria da qualidade do ensino; (IV) à formação para o trabalho; e (V) à promoção humana, científica e tecnológica do país.

Em sequência, houve a extinção do Conselho Federal de Educação e a criação do Conselho Nacional de Educação (Lei n. 9.131/1995), a edição da Emenda Constitucional 14, criando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, regulamentado pela Lei n. 9.424/1996, e a aprovação de uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei n. 9.394/1996. Porém, somente em 2001, foi sancionado o Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei n. 10.172/2001 –, que, além de apresentar um diagnóstico da realidade educacional brasileira e das diretrizes e metas a serem executadas durante dez anos, trouxe também a obrigatoriedade de Estados, Distrito Federal e municípios elaborarem seus respectivos planos decenais. Durante a vigência deste Plano, houve a substituição do FUNDEF pelo FUNDEB, por meio da MP nº 339/2006 e posteriormente da Lei Nº 11.494/2007.

Entretanto, o atual PNE só veio a ser aprovado em 2014, através da Lei Nº 13.005. No ano seguinte, o Estado da Paraíba aprovou seu Plano Estadual de Educação (Lei Estadual Nº 10.488/15), assim como os 223 municípios paraibanos.

De acordo com a CF/1988, artigo 211⁵, as esferas de governo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) deverão organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino (grifos nossos), estando assim distribuídas as competências governamentais:

QUADRO – EDUCAÇÃO – COMPETÊNCIAS GOVERNAMENTAIS

ESFERA	ATRIBUIÇÕES
União	Organizar o sistema federal de ensino, financiar as instituições federais, bem como apoiar técnica e financeiramente (de forma supletiva e redistributiva) as instituições estaduais, municipais e do Distrito Federal.
Estados	Atuar prioritariamente no ensino fundamental e médio.
Municípios	Atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

Fonte: Santos, Maria Paula Gomes dos. O Estado e os problemas contemporâneos. Adaptado de IPEA (2007).

³ <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoespermanentes/ce/plano-nacional-de-educacao/historico>

⁴ Saviani, 1988, p. 78.

⁵ Com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais 14/1996, 53/2006 e 59/2009.

Fonte: http://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_04.02.2010/art_211_.asp

No cumprimento da sua função supletiva, o Ministério da Educação- MEC instituiu a Rede de Assistência Técnica para o Monitoramento dos Planos de Educação, sob a responsabilidade da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino - SASE, em parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED e a União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME. Segundo o portal do MEC, “a Rede tem como objetivo prestar assistência técnica às comissões coordenadoras e às equipes técnicas responsáveis pelo processo de monitoramento e avaliação dos planos de educação nos estados, no Distrito Federal e nos municípios, com base nas orientações e documentos emanados da Sase/MEC e pactuadas com o Consed e com a Undime”.

Na Paraíba, a Rede de Assistência Técnica é composta por uma coordenadora e uma supervisora estadual, além de oito avaliadores educacionais ⁶, cada um responsável por em média trinta municípios. Esta Rede é, portanto, o ponto de partida para o trabalho, podendo ser parceira permanente.

Segundo o Relatório de Formação sobre o Processo de Monitoramento e Avaliação no Estado da Paraíba, de 19/09/2018, elaborado pela Rede de Assistência SASE/MEC, a Agenda de Trabalho compreende quatro etapas – Organizar o trabalho, Estudar o plano, Monitorar continuamente as metas e estratégias e Avaliar periodicamente o plano. Dos 223 municípios paraibanos, houve a adesão de 197, dos quais 147 receberam formação em 2016, 182 em 2017 e 154 em 2018.

Concluindo o referido relatório, a Rede afirma que “não obstante a constante rotatividade nas equipes técnicas e na gestão municipal, percebe-se o compromisso, a vontade de fazer acontecer o planejado, por parte da maioria dos municípios assistidos. Aos poucos, vamos colaborando com o fortalecimento da cultura de planejamento, responsável pela solução dos problemas que mais afetam a implementação de políticas públicas que garantam a todos e a todas os direitos a uma aprendizagem significativa”.

3. METODOLOGIA

Para a realização do levantamento referente ao Acompanhamento dos Planos de Educação, foram previstos os seguintes procedimentos:

- a) Identificar os Planos de Educação (Estadual e municipais) elaborados, com suas leis sancionadoras (QATC 26.4.1);
- b) Verificar a conformidade das metas e estratégias fixadas com os parâmetros e prazos da Lei Federal nº 13.005/2014 (PNE), ou seja, se houve o adequado desdobramento nos âmbitos estadual e municipal (QATC 26.4.1);
- c) Verificar se as dotações orçamentárias estão consignadas nos PPA e nas LDO e LOA, de forma a permitir executar as metas e estratégias contidas nos planos de educação (QATC 26.4.2, 26.4.4, 26.4.5, 26.4.7);
- d) Examinar a atuação das instâncias colegiadas de educação nas esferas estadual e municipal – Conselhos e Fóruns de Educação e outras (QATC 26.4.3 e 26.4.7);
- e) Identificar eventuais mecanismos de acompanhamento praticados pela própria gestão e/ou pelo controle social (QATC 26.4.3 e 26.4.7);
- f) Verificar o estágio em que se encontram as metas e estratégias selecionadas pela equipe: 1 – universalização da educação infantil, 2 – universalização da educação fundamental, 3 – universalização do ensino médio, 5 – alfabetização, 7 – qualidade da educação básica, 17/18 - profissionais do magistério, e 19 – gestão democrática da educação (QATC 26.4.2, 26.4.4, 26.4.5, 26.4.7).

A equipe do GAOP/DIAFI/TCE-PB tencionou, sobretudo, neste primeiro levantamento, promover a interação com grupos de acompanhamento da gestão e de controle social, sobre o cumprimento das metas e estratégias dos planos de educação. Buscou-se assim, estabelecer parceria com a Rede de Assistência Técnica para o Monitoramento dos Planos de Educação na Paraíba, referida no *item 2* deste Relatório - *Contextualização*.

⁶ Coordenadora - Ednalva Aguiar, Supervisora - Giselda Freire, Avaliadoras Educacionais (técnicas) - Ana Célia Menezes, Edla Maria Barbosa, Marta Medeiros, Karina Soares, Iara Araújo, Rosilene A. de Oliveira, Tânia Gama e Verônica Fragoso.

O levantamento se valeu também de dados secundários, disponíveis em portais oficiais e de organizações ligadas à temática da Educação, tais como: Ministério da Educação- MEC (SIMEC, SIOPE/FNDE, SICME, INEP), TCEduca (ATRICON/IRB), SAGRES/TCE-PB, Observatório do PNE (Todos pela Educação), QEDu, De Olho nos Planos, UNDIME/Conviva, UNCME etc.

Além da sistematização de dados secundários, foram ser elaborados instrumentos para coleta de dados primários - entrevistas e/ou questionários, com a Rede de Assistência SASE/MEC, Secretaria de Estado da Educação – SEE e suas Gerências Regionais de Educação - GRE, Secretarias Municipais de Educação - SME⁷ (taxa de retorno de 97,8%), Conselho e Fórum Estadual de Educação - CEE e FEE, Conselhos Municipais de Educação - CME, União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME-PB e a União de Conselhos Municipais de Educação – UNCME-PB.

Pretendeu-se, ao final, elaborar panorama da situação de cumprimento de metas selecionadas pela equipe, a partir de critérios de priorização (demandas do MMD/QATC, prazos vencidos e metas mais estruturantes). O Relatório de Levantamento serve de subsídio para a emissão de alertas aos jurisdicionados para correção de inconformidades constatadas e aos que se encontrarem em risco de não atingirem as metas previstas nos Planos de Educação ou não as tenham alcançado; e para eventual elaboração de Matriz de Risco para seleção de jurisdicionados a serem fiscalizados.

Para a seleção das metas a serem examinadas neste levantamento, foram utilizados como critérios: as demandas do MMD/QATC, metas com prazos vencidos e metas mais estruturantes. Foram selecionadas, assim, as seguintes metas do PNE (Lei Federal nº 13.005/2014):

- ✓ Meta 1 – universalização da educação infantil (pré-escola e creche), equivalente à também Meta 1 do PEE (Lei Estadual nº 10.488/2015);
- ✓ Meta 2 – universalização da educação fundamental de 9 anos (população de 6 a 14 anos) , equivalente à também Meta 2 do PEE;
- ✓ Meta 3 – universalização do ensino médio (população de 15 a 17 anos) , equivalente à Meta 4 do PEE ;
- ✓ Meta 5 – alfabetização de crianças até o 3º ano do EF, equivalente à Meta 3 do PEE;
- ✓ Meta 7 – fomento da qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, equivalente à Meta 19 do PEE;
- ✓ Metas 17/18: valorização dos (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, existência de PCCR e predominância de efetivos, equivalente às Metas 25 e 26 do PEE;
- ✓ Meta 19: efetivação da gestão democrática da educação, no âmbito das escolas públicas, equivalente à Meta 27 do PEE.

4. ANÁLISE DOS PLANOS

4.1 Planos de Educação

4.1.1 Planos de Educação elaborados e suas respectivas leis sancionadoras

Procurou-se inicialmente identificar os Planos de Educação (estadual e municipais) elaborados, com suas respectivas leis sancionadoras. O Plano Estadual de Educação - PEE foi aprovado através da Lei Estadual nº 10.488/15 e a relação dos municípios com seus Planos Municipais de Educação e as respectivas leis sancionadoras⁸, todas de 2015, está exposta no Doc. TC Nº 06964/19.

4.1.2 Consonância das metas fixadas com os parâmetros e prazos do PNE

⁷ Cinco municípios deixaram de responder ao questionário eletrônico: Cabedelo, Cacimbas, Guarabira, Quixaba e Sertãozinho.

⁸ Pesquisa feita no site <http://pne.mec.gov.br/planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao> (Situação dos Planos de Educação – PNE – Mec).

Neste item, buscou-se abordar o nível de consonância das metas selecionadas, fixadas nos Planos de Educação do Estado e Municipais, com os parâmetros e prazos da Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE), ou seja, se houve o adequado desdobramento nos âmbitos estadual e municipal.

Segundo o MEC, em publicação do *PNE em Movimento* tratando da Consonância dos Planos Municipais ao Plano Nacional de Educação⁹, devem ser observados os padrões estabelecidos na lei do PNE, tanto na estrutura, quanto no conteúdo, assim entendidos:

- **Consonância de estrutura:** a lei do PME deve ser constituída de diretrizes, metas e estratégias, sendo recomendável que estejam organizadas em grupos e que se vinculem a cada uma das vinte metas do PNE, visando a facilitar o processo de monitoramento e avaliação dos planos de educação dos municípios frente ao nacional.
- **Consonância de conteúdo:** O que se recomenda é que o plano contemple todos os níveis e modalidades de ensino além das questões de gestão, valorização dos profissionais da educação e financiamento.

No que tange a metas e prazos, não podem ser previstas taxas de atendimento inferiores ou prazos superiores aos estipulados no PNE, pois estes planos devem contribuir para que o país atinja as metas nacionais.

No tocante às metas que tratam de universalização e que possuem lastro constitucional, selecionadas para este levantamento - Metas 1 (Educação Infantil), 2 (Ensino Fundamental), 3 (Ensino Médio)¹⁰ e 5 (Alfabetização até o final do 3º ano do EF) do PNE, elas devem estar contempladas em todos os planos de educação, considerando os parâmetros estabelecidos no Plano Nacional, tais como o prazo para conclusão e percentual a ser atingido no que diz respeito à universalização.

Com relação ao Plano Estadual de Educação-PEE, observou-se a fixação da taxa líquida de atendimento do Ensino Médio de 70%, percentual inferior ao constante do PNE (85%). De outro lado, o PEE difere, mas positivamente, no indicador da meta 1, pois o percentual de atendimento em Creches foi elevado para 60%.

Quanto aos Planos Municipais de Educação, cinquenta e dois (52) municípios informaram, na pesquisa eletrônica, a fixação de uma taxa de atendimento da Pré-Escola em percentual inferior a 100%, porcentagem estabelecida no PNE e no PEE. Para a taxa de atendimento de Creche, o número de municípios respondentes que declararam um percentual fixado inferior ao constante do PNE¹¹ foi de quarenta e um (41). A falta de consonância dos PME com o PNE e PEE com referência ao Ensino Fundamental (indicador 2-A - universalização dos 6 aos 14 anos) foi admitida por setenta e quatro (74) dos municípios respondentes.

FALTA DE CONSONÂNCIA DAS TAXAS DE ATENDIMENTO DAS METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO

META SELECIONADA	INDICADORES NO PNE	INDICADORES NO PEE	INDICADORES NOS PME
1- Educação Infantil	1-A (Pré-Escola) -100% até 2016	xxx	23,85% dos municípios respondentes estabeleceram percentual inferior
	1-B (Creche) - 50% até 2024	xxx	19,26% dos municípios respondentes estabeleceram percentual inferior
2- Ensino Fundamental	2-A - 100% até 2024	xxx	33,94% municípios respondentes estabeleceram percentual inferior

⁹ DICOPE/SADE/MEC – Rede de Assistência Técnica

¹⁰ Embora a meta relacionada ao Ensino Médio seja de responsabilidade dos governos federais e estaduais, todos os entes federados devem elaborar metas e estratégias capazes de ampliar ao máximo a oferta e a qualidade do ensino. Os planos municipais podem abordar essa meta em formato diferente do constante no PNE sem, contudo, deixarem de colaborar para o alcance da meta nacional.

¹¹ O PNE prevê uma taxa de atendimento de 50% até 2024.

3-Ensino Médio	3-A - 100% até 2016 3-B - 85% até 2024	3-B - 70% (inferior)	xxx
5-Alfabetização	100% até 2024	xxx	xxx

Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI/TCE-PB, a partir de dados constantes em documentos e questionário eletrônico.

Para as demais metas selecionadas (que não versam sobre a universalização), quais sejam - Metas 7 (Avaliação da qualidade da educação), 17 (Valorização do magistério), 18 (Planos de carreira para os profissionais da educação básica) e 19 (Gestão democrática), deve-se, conforme a publicação do MEC, proceder a uma análise situacional para que sejam mensuradas de forma coerente com a realidade local.

No que concerne à Meta 7 - Avaliação da qualidade da educação -, observa-se, quanto ao IDEB, que as notas médias estipuladas pelo PEE para 2017 são inferiores às do PNE, como se demonstra:

ETAPA DE ENSINO	PNE / Notas Médias estipuladas	PEE/ Notas Médias estipuladas
EF I - Ensino Fundamental I	5,5	4,7
EF II - Ensino Fundamental II	5,0	4,2
EM - Ensino Médio	4,7	4,3

Fonte: PEE - Lei Estadual nº 10.488/2015.

Dos Municípios, apenas 73, ou seja, 33,5% dos respondentes, informaram notas do IDEB do Ensino Fundamental I igual ou maior que a fixada no PEE (4,7) que, por sua vez, já é menor que a fixada no PNE (5,2). Para o Ensino Fundamental II, apenas oito municípios (3,7% dos respondentes) declararam ter estabelecido nota igual ou superior à constante no PNE.

FALTA DE CONSONÂNCIA DAS DEMAIS METAS

META SELECIONADA	INDICADORES NO PNE	INDICADORES NO PEE	INDICADORES NOS PME
7 - Qualidade da educação básica - 2017	EF I - 5,2	EF I - 4,7 (inferior)	66,5% dos municípios respondentes estabeleceram nota inferior
	EF II - 5,5	EF II - 4,2 (inferior)	96,3% dos municípios respondentes estabeleceram nota inferior
	EM - 4,7	EM - 4,3 (inferior)	xxx
17 - Valorização do magistério	Equiparar o rendimento médio dos professores ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE (2020)	xxx	xxx
18 - Planos de carreira para os profissionais da educação básica	Assegurar a existência de PCCR, no prazo de 2 (dois) anos, e, até 2016, predominância de efetivos na rede pública (90% dos docentes e 50% dos demais profissionais)	Prazo - 2019	xxx
19 - Gestão democrática	Assegurar condições, no prazo de 2 anos (2016)	xxx	xxx

Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI/TCE-PB, a partir de dados constantes em documentos e questionário eletrônico.

5. CUMPRIMENTO DAS METAS SELECIONADAS

5.1 Estágio em que se encontram as metas

5.1.1 Meta 1 – Educação Infantil

PNE – Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

PEE – Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, progressivamente, 60% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PEE.

Dentre as dezessete estratégias referentes à Meta 1 do PNE, destacamos:

1.1) *Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;*

1.15) *Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos; e*

1.16) *O Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.*

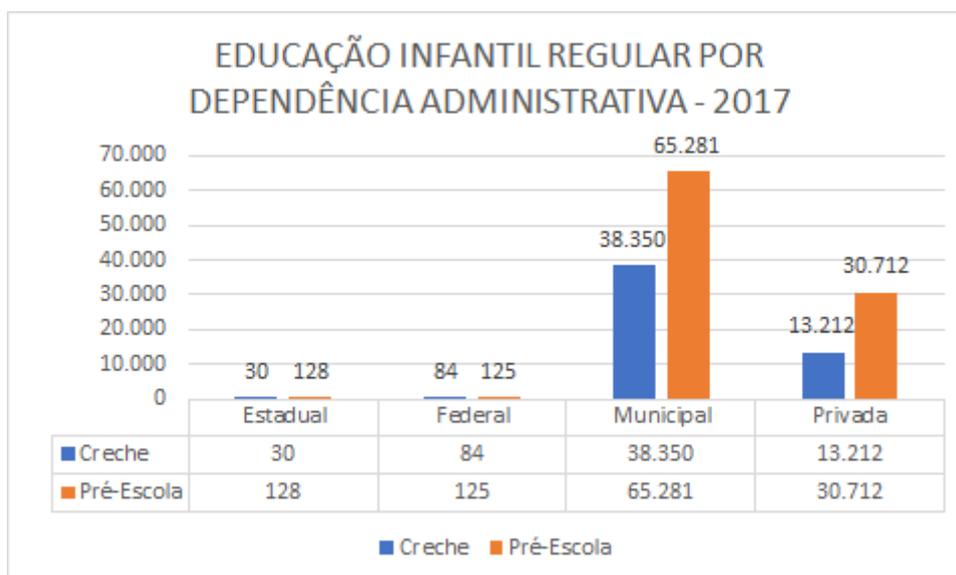
No que tange ao PEE, de um total de dezoito estratégias nesta meta, destacamos:

1.1) *Participar, em regime de colaboração com a União e os municípios, da execução das metas de expansão do atendimento da educação infantil, segundo padrão de qualidade, considerando as peculiaridades locais;*

1.2) *Elaborar, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE, normas, procedimentos e cumprimento de prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda por creche e de monitoramento do funcionamento desta etapa; e*

1.3) *Realizar, anualmente, em regime de colaboração e em parceria com outras instituições, o levantamento da demanda manifesta por creche, como forma de orientar e monitorar a oferta e o atendimento.*

De acordo com dados do INEP, a rede municipal respondeu, em 2017, por 74,2% da oferta de Creche e por 67,8% da de Pré-Escola na Paraíba. O gráfico que segue mostra os quantitativos por dependência administrativa:



Fonte: Elaborado pelo GAOP, a partir de dados do INEP (<https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Dashboard&PortalPath...>).

Segundo a Secretaria de Estado da Educação - SEE, a oferta da rede estadual com relação à Educação Infantil, se dá em sete escolas indígenas na 14ª GRE, onde o Conselho Estadual de Educação - CEE demanda por oferta insatisfatória do município, e na Escola Infantil da Assembleia Legislativa do Estado - ALPB.

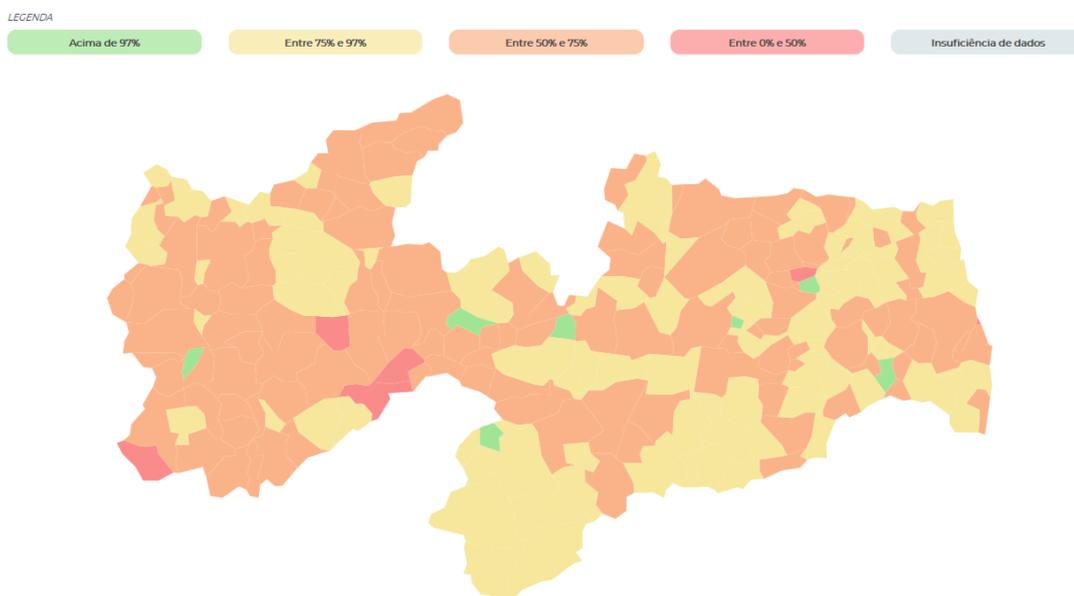
Pelo fato de a Educação Infantil abranger dois ciclos, foram estabelecidos dois Indicadores de atendimento – o indicador 1-A para a Pré-escola (4 a 5 anos), prevendo-se a universalização, ou seja, 100% de cobertura até 2016, e o 1-B para Creches (0 a 3 anos), estipulando-se um atendimento mínimo de 50% até o final de vigência do Plano.

Para o acompanhamento da Meta 1, optou-se por utilizar os dados consolidados pelo TCEduca, Sistema de Monitoramento e Expedição de Alertas concebido pelo Grupo de Trabalho da Atricon-IRB para o acompanhamento das metas do Plano Nacional de Educação – PNE, onde, através de indicadores numéricos classificados por cor, tem-se um panorama da evolução dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios brasileiros no atingimento das metas do PNE, com destaque para situações ou risco de descumprimento. Os dados referem-se a 2017, tendo em vista que a atualização do ano base 2018 só se dará após a divulgação do censo escolar, por volta de abril/maio de 2019.

De acordo com o TCEduca, dos 223 municípios paraibanos, 216, ou seja, 96,86% apresentam situação de descumprimento da meta 1A - Taxa de atendimento (4 a 5 anos) da Pré-Escola, cujo prazo expirou em 2016, relacionados no Doc. 08659/19. Destes, seis municípios - Cabedelo, Emas, Imaculada, Mãe 'Água, Santa Inês e Serraria - apresentam taxa de atendimento abaixo de 50% e apenas sete acima de 97% - Amparo, Areial, Assunção, Pilar, Pilões, Quixaba e Serra Grande.

A seguir, mapa de atendimento da Meta 1-A nos municípios paraibanos e tabelas com os seis municípios referidos que se encontram em situação de descumprimento mais grave e dos sete com taxas de atendimento atingindo a universalização¹².

META 1-A – MAPA DE ATENDIMENTO POR MUNICÍPIO



Fonte: Sistema TCEduca

¹² <https://pne.tce.mg.gov.br:8443/#/public/inicio>

META 1-A – ABAIXO DE 50% DE ATENDIMENTO

MUNICÍPIO ↕	2014	2015	2016	2017
Cabedelo	46,78%	51,32%	50,11%	44,25%
Emas	81,82%	70,25%	79,34%	26,45%
Imaculada	57,82%	55,89%	45,40%	48,82%
Mãe d'Água	64,54%	60,28%	60,99%	45,39%
Santa Inês	53,54%	60,63%	40,16%	31,50%
Serraria	63,13%	52,07%	46,08%	49,77%

Fonte: Sistema TCEduca

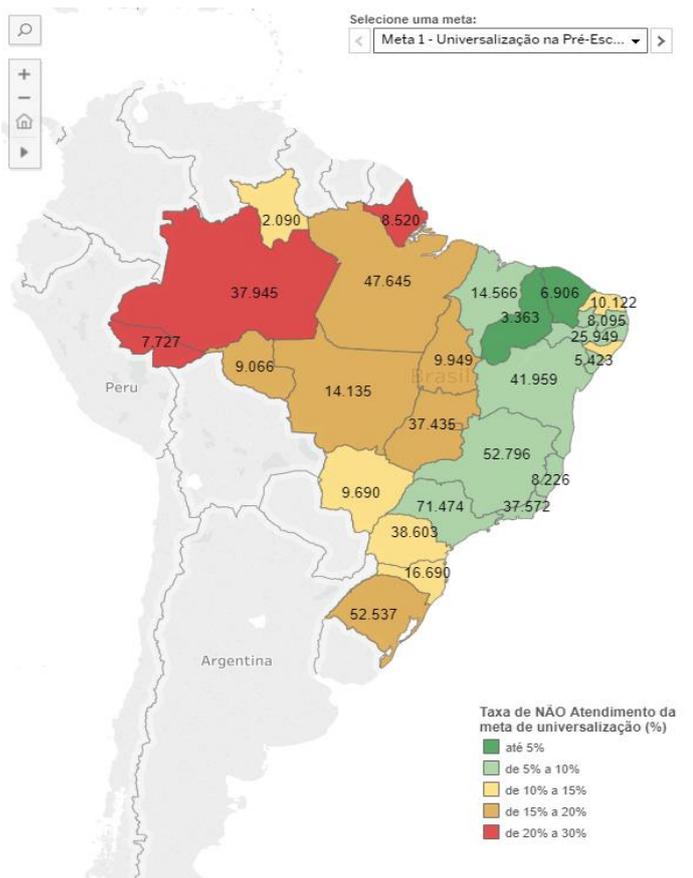
META 1-A – ACIMA DE 97% DE ATENDIMENTO

MUNICÍPIO ↕	2014	2015	2016	2017
Amparo	102,47%	87,65%	88,89%	103,70%
Areial	110,53%	120,18%	109,65%	99,56%
Assunção	118,70%	132,52%	109,76%	101,63%
Pilar	87,11%	87,11%	92,26%	104,30%
Pilões	103,31%	102,89%	103,31%	104,13%
Quixaba	122,00%	90,00%	92,00%	104,00%
Serra Grande	105,68%	107,95%	107,95%	107,95%

Fonte: Sistema TCEduca

A partir de dados do mencionado sistema foi elaborado Mapa da Universalização da Educação Básica no Brasil, disponível no site da Atricon¹³, onde se aponta a existência, na Paraíba, de 8.095 crianças com 4 a 5 anos fora da escola, o que representa uma taxa geral de NÃO atendimento da universalização da Pré-Escola no Estado de 6,6%.

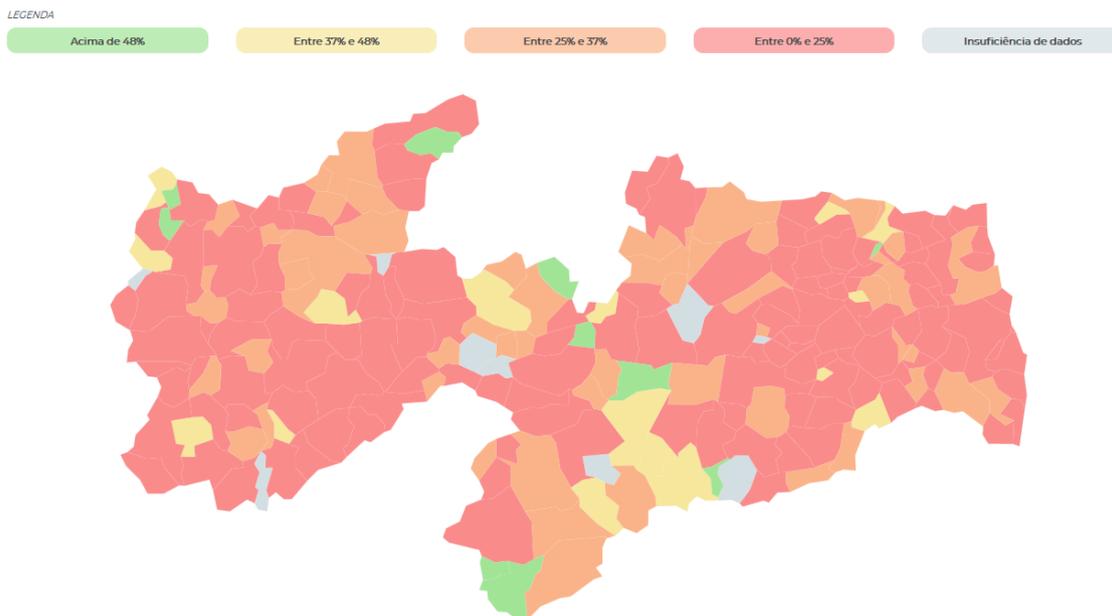
¹³ <http://www.atricon.org.br/documentos/educacao/>



Fonte: https://public.tableau.com/profile/renato.pedroso.lauris#!/vizhome/MapaMetas_v5/Dashboard_nroabs2

No que tange ao indicador 1-B (Creche), 79,21% dos municípios paraibanos, apresentam risco de descumprimento, ou seja, de não conseguir alcançar a meta de ter ao menos 50% das crianças entre 0 e 3 anos matriculadas em creches até o final da vigência do PNE (2024). O mapa que segue ilustra a situação em 2017.

META 1-B – MAPA DE ATENDIMENTO POR MUNICÍPIO



Fonte: Sistema TCEduca

Dos 223 municípios, apenas os dez relacionados na tabela a seguir alcançaram taxas de atendimento superiores a 48%.

META 1-B – ACIMA DE 48%

MUNICÍPIO	2014	2015	2016	2017
Assunção	48,16%	51,43%	54,29%	51,02%
Gurjão	52,72%	54,35%	52,17%	56,52%
Joca Claudino	82,52%	72,73%	81,82%	76,22%
Poço de José de Moura	52,61%	46,92%	61,14%	52,61%
Riacho de Santo Antônio	52,63%	39,85%	41,35%	54,89%
São José do Brejo do Cruz	57,14%	43,81%	49,52%	61,90%
São José do Sabugi	44,19%	48,37%	59,53%	72,56%
São Sebastião do Umbuzeiro	36,87%	39,17%	46,08%	49,77%
Serra da Raiz	41,58%	31,58%	29,47%	49,47%
Zabelê	26,76%	49,30%	44,37%	53,52%

Fonte: Sistema TCEduca

Os dados do TCEduca mostram ainda que 141 municípios apresentam um atendimento inferior a 25%. Desse total, os 49 que não cobriram sequer 15% da população no que se refere a Creche estão relacionados na tabela que segue, constante também do Doc. TC Nº 10202/19.

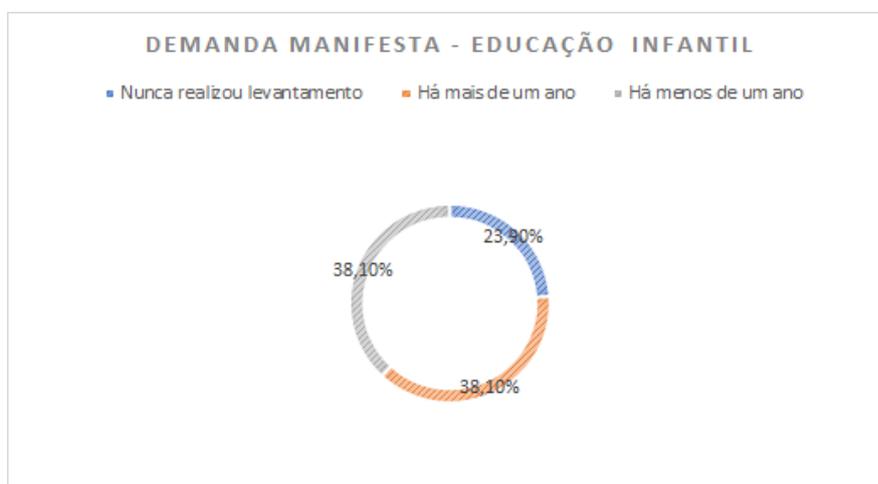
META 1-B – PIORES RESULTADOS

MUNICÍPIO	Taxa de atendimento - 2017	MUNICÍPIO	Taxa de atendimento - 2017
Capim	1,138952164	Solânea	11,55256724
Marcação	1,545595054	Araruna	11,62790698
Junco do Seridó	2,370689655	Manaíra	11,67701863
Mamanguape	3,15270936	Lastro	11,83431953
Amparo	4,294478528	Pitimbu	12,57142857
Serra Redonda	5,210918114	São Sebastião de Lagoa de Roça	12,59259259
Prata	6,589147287	Esperança	12,85444234
Condado	7,106598985	Serraria	12,94964029
Alagoa Nova	7,218844985	Itatuba	12,95487627
São José da Lagoa Tapada	7,855626327	Frei Martinho	13,04347826
Pedro Régis	7,913669065	Santana de Mangueira	13,06990881
Imaculada	8,246225319	Salgadinho	13,33333333

Sousa	8,458835341	Aparecida	13,36032389
Casserengue	9,110169492	Puxinanã	13,39092873
São José de Piranhas	9,385964912	Areia	13,54632588
Arara	9,536082474	Fagundes	13,5770235
Boa Ventura	9,631728045	Santa Teresinha	13,98305085
Cruz do Espírito Santo	9,9909991	Conceição	14,05258386
Mãe d'Água	10,03861004	Pirpirituba	14,16058394
Barra de Santa Rosa	10,20191286	Boqueirão	14,22300263
Livramento	10,31128405	Sobrado	14,28571429
Mulungu	10,87344029	Cabaceiras	14,53488372
São Miguel de Taipu	10,88295688	Ingá	14,72222222
Coremas	10,91891892	Santa Inês	14,84716157
Juazeirinho	11,02423769	-	-

Fonte: Elaborado pelo GAOP, a partir de dados do TCEduca.

Quanto à realização de levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento, 23,9% das Secretarias Municipais de Educação - SME respondentes do questionário eletrônico afirmaram que nunca realizaram tal levantamento, 38,1% ter realizado há mais de um ano e também 38,1% afirmaram ter realizado há menos de um ano. A União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Seccional Paraíba - UNDIME-PB¹⁴, por sua vez, informou que a Rede de Monitoramento e Avaliação dos PME possuía relatório com esses dados.



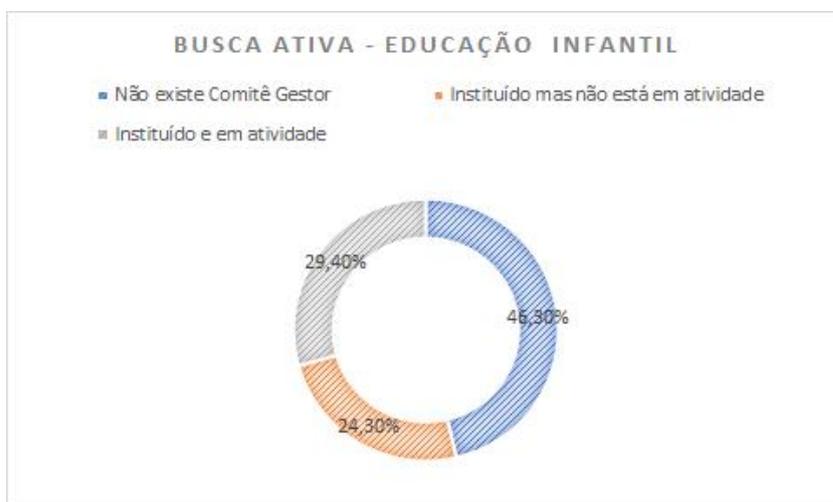
Elaborado pelo GAOP, a partir de dados do Questionário Eletrônico - SME

Feito o mesmo questionamento aos Conselhos Municipais de Educação - CME, 14,9% dos respondentes declararam não saber informar, 15,5% declararam que nunca foi realizado, 33,8% que foi realizado há mais de um ano e 35,8% há menos de um ano.

Também em resposta ao questionário eletrônico, 46,3% das SME afirmaram não existir, no Município, Comitê Gestor (em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde, proteção à infância, adolescência e

¹⁴ Doc TC N° 84149/18.

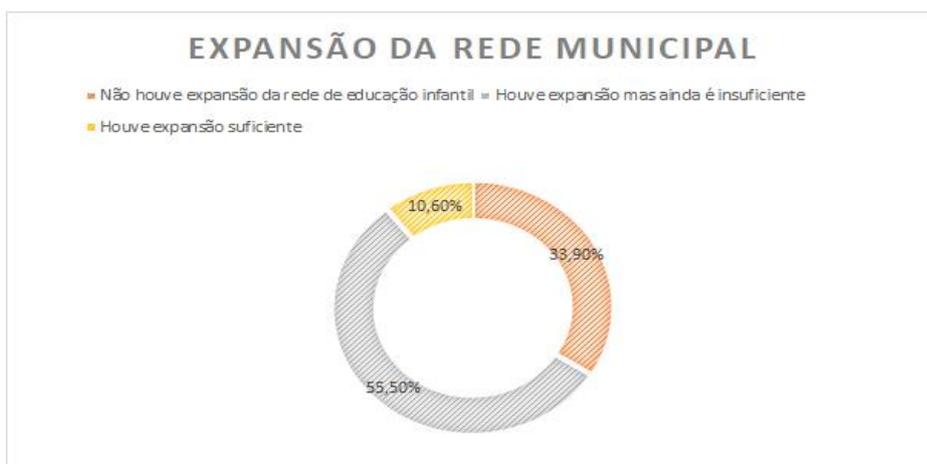
juventude etc.) para acompanhar a Busca Ativa de crianças de até 5 anos que estão fora da escola, 24,3% afirmaram que foi instituído, mas não está em atividade e apenas 29,4% afirmaram que foi instituído e está em atividade. A UNDIME afirmou existir Comitê Gestor em mais de 50% dos municípios paraibanos e que aqueles que aderiram ao Selo UNICEF, Edição 2017-2020, estão compondo seu Comitê e dispõem de plataforma gratuita para este fim, com relação às metas 1, 2, 3 e 7¹⁵.



Elaborado pelo GAOP, a partir de dados do Questionário Eletrônico - SME

Já 10,8% dos CME declararam não saber informar sobre a existência de Comitê Gestor, 39,9% informaram que não existe, 20,9% que foi instituído mas não está em atividade e 28,4% que foi instituído e está em atividade.

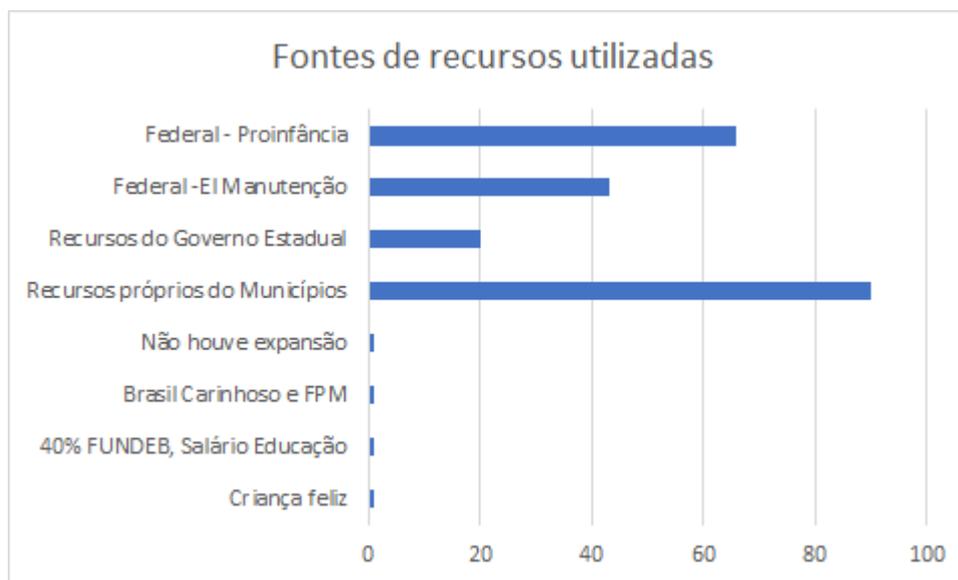
Quanto à rede pública de educação infantil no município, 33,9% das SME respondentes do questionário eletrônico afirmaram não ter havido expansão (aumento do número de vagas, por construção e/ou ampliação de estabelecimentos) nos últimos 3 anos (2015/2018); 55,5% afirmaram que houve, mas ainda é insuficiente, e apenas 10,6% que houve expansão suficiente. Já 3,4% dos CME declararam não saber informar sobre a expansão da rede pública de educação infantil no município, 27% afirmaram que não houve, 57,4% que houve expansão, mas ainda é insuficiente, e somente 12,2% que houve expansão suficiente.



Elaborado pelo GAOP, a partir de dados do Questionário Eletrônico - SME

¹⁵ <https://buscaativaescolar.org.br/> - Busca Ativa Escolar é uma plataforma gratuita para ajudar os municípios a combater a exclusão escolar, desenvolvida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas) e o Instituto TIM.

Perguntados sobre as fontes de financiamento, os municípios citaram principalmente a utilização de recursos próprios e de Programas do Governo Federal - Proinfância¹⁶ e Educação Infantil - Manutenção (EI Manutenção)¹⁷, conforme gráfico que segue.



Elaborado pelo GAOP, a partir de dados do Questionário Eletrônico - SME

Em entrevista, a UNDIME também citou o Programa Proinfância/FNDE/MEC, disponibilizado via Plano de Ações Articuladas - PAR, para captação de creches a partir das demandas de cada município. No entanto, informou que, desde o ano de 2016 o sistema do PAR está em fase de diagnóstico para todas as redes de ensino. Os municípios que estavam com edificações pendentes desde 2012 conseguiram, cumprindo as exigências do SIMEC Obras, ter os recursos liberados para conclusão das creches; alguns fizeram adequações de espaços para oferta de berçários em prédios já existentes.

¹⁶ O Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), instituído pela Resolução nº 06/2007, é uma das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do Ministério da Educação, visando garantir o acesso de crianças a creches e escolas, bem como a melhoria da infraestrutura física da rede de Educação Infantil. O programa atua sobre dois eixos principais, indispensáveis à melhoria da qualidade da educação:

- Construção de creches e pré-escolas, por meio de assistência técnica e financeira do FNDE, com projetos padronizados que são fornecidos pelo FNDE ou projetos próprios elaborados pelos proponentes;
- Aquisição de mobiliário e equipamentos adequados ao funcionamento da rede física escolar da educação infantil, tais como mesas, cadeiras, berços, geladeiras, fogões e bebedouros.

O município interessado em ser atendido pelo Proinfância deverá elaborar o Plano de Ações Articuladas – PAR a partir do diagnóstico da sua situação educacional, preencher e enviar eletronicamente os formulários e documentos disponibilizados no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC, módulo PAR, indicando as ações de infraestrutura física referentes às obras e serviços de engenharia, com os respectivos quantitativos para atendimento. Além disso, com a inclusão do Programa Proinfância no PAC 2, os municípios são pré-selecionados pelo Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento (CGPAC), de acordo com déficit comprovado de atendimento na educação infantil.

¹⁷ Política de transferência de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal com a finalidade de prestar apoio à manutenção de novas escolas públicas de educação infantil, construídas por meio do proinfância (LEI 12.499/2011).

Módulo de Educação Infantil



Fonte: www.fnde.gov.br/programas/proinfancia/eixos-de-atuacao/projetos-arquiteticos-para-construcao/item/9267-módulo-de-educação-infantil

Segundo Estudo da Confederação Nacional dos Municípios - CNM¹⁸ sobre a situação das creches nos municípios brasileiros, realizado em 2017, os investimentos do Proinfância foram bastante concentrados no período de 2011 a 2014, financiados pelo Programa de Aceleração do Crescimento 2 - PAC 2, e reduziram o ritmo a partir de 2015. Há mais de dois anos e meio o MEC não celebra novos termos de compromisso para construção de creches e pré-escolas, permanecendo vigentes aqueles realizados em exercícios anteriores, e não houve definição de novos critérios nem perspectiva de expansão do Proinfância. Na Paraíba, o mencionado estudo aponta a existência de 254 creches concluídas com recursos do FNDE, das quais, 25 (9,84%) estão com obras inacabadas.

O TCU tem apontado, em diversas fiscalizações, problemas relacionados à consecução do Proinfância, como atrasos e paralisações das construções, como consta na Auditoria na Educação Infantil - Meta 1 do PNE, realizada pela Secex Educação¹⁹.

Destacam-se, como principais motivos para o problema nos municípios brasileiros, o abandono de empresa construtora, a incapacidade do município relicitar as obras, a não prorrogação de vigência por ausência de formalização por parte da prefeitura e o desequilíbrio físico-financeiro na obra.

Já de acordo com o Simec -Obras FNDE²⁰, de 208 escolas de Educação Infantil, das redes públicas municipais da Paraíba, apenas 52% tiveram suas obras concluídas e doze estão em execução (nos municípios de Alcantil, Sousa, Pedras de Fogo, Jacaraú e duas em Campina Grande). Deste total, 82 (18,3%) foram canceladas ou não foram sequer iniciadas e cinco encontram-se paralisadas. O quadro a seguir apresenta os quantitativos.

ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DAS REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS - RECURSOS DO FNDE

TIPO	CONCLUÍDA	EM EXECUÇÃO	CANCELADA	NÃO INICIADA	PARALISADA	TOTAL
Escolas de educação infantil tipo B (terreno mínimo de 40 X 70m)	42	6	6	27	1	82
Escolas de educação infantil tipo C (terreno mínimo de 45 x 35 m)	52	3	4	8	1	68

¹⁸ www.cnm.org.br

¹⁹ Proc. TC 025.153/2016-1.

²⁰ <http://simec.mec.gov.br/painelObras/>

MI ²¹ - Escola de educação infantil tipo B	14	3	21	3	3	44
MI - Escola de educação infantil tipo C	1	0	13	0	0	14
TOTAIS	109	12	44	38	5	208

Fonte: Elaborado pelo GAOP, a partir de dados do SIMEC

Das obras paralisadas, uma encontra-se em Rio Tinto (tipo B, com 87,51% de serviços executados), uma em Frei Martinho (tipo C, com 73,87%), uma em São Sebastião de Lagoa de Roça (MI - tipo B, com 60,09%) e duas em João Pessoa (Muçumagro e Paratibe 1, MI - tipo B, com 8,127% e 8,54%, respectivamente).

Em auditoria realizada pelo TCU em Educação Infantil, já citada, constatou-se que, de 584 municípios brasileiros pesquisados, 20% informaram possuir creche ou pré-escola concluída com recursos do Proinfância sem funcionar, por falta de recursos. Vale ressaltar que a União instituiu, em 2011, o El Manutenção para apoiar o início das atividades destas unidades mas faz-se necessário que o ente solicite a transferência dos recursos após conclusão das obras. Segundo site do FNDE, para aderir ao Programa de apoio a novas turmas de Educação Infantil, as prefeituras municipais devem realizar cadastro no Simec, módulo El Manutenção²².

Com relação à Educação Infantil, cabe ainda mencionar sua inclusão na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, homologada conforme a Resolução CNE/CP n° 2/2017, a qual estabeleceu objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para esta etapa de ensino, exigindo-se, assim, uma adaptação dos currículos e das propostas pedagógicas até 2020.²³ Em informe (CTEIRB n° 001/2019), o Comitê Técnico de Educação do IRB sugeriu que os Tribunais de Contas suscitem junto a seus jurisdicionados o tema da BNCC com referência obrigatória no ano escolar de 2020²⁴ (Doc. TC N° 02635/19, anexo ao presente).

5.1.2 Meta 2 – Ensino Fundamental

PNE – Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

PEE – Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PEE.

Dentre as estratégias referentes à Meta 2 do PNE, destacamos a 2.5 - *promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude*; a estratégia correspondente no PEE é a 2.4, destacada dentre quatorze existentes.

Dos dois indicadores desta Meta, focamos no 2-A, da universalização, o qual no PNE prevê o percentual de 100% de atendimento da população de 6 a 14 anos para 2024 e no PEE o mesmo percentual em 2025.

²¹ Metodologia Inovadora.

²² <https://www.fn.de.gov.br/programas/programas-suplementares/ps-educacao-infantil/apoio-a-novas-turmas-infantil>

²³ <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#infantil>

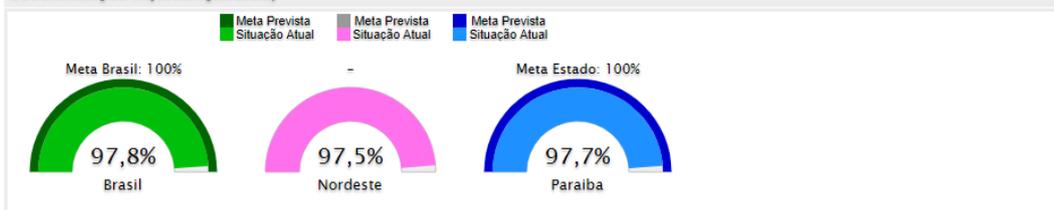
²⁴ Mais informações podem ser obtidas em http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/12/BNCC_19dez2018_site.pdf e <http://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2017-04/mec-dara-prazo-de-dois-anos-para-estados-e-municipiosadequarem-curriculos>.

Segundo dados do SIMEC²⁵ (*PNE em Movimento*), referentes ao 2º Ciclo 2018 - Inep, a taxa de atendimento do ensino fundamental no estado da Paraíba alcança 97,7% dos 100% esperado.

NT Meta 2 – Ensino Fundamental

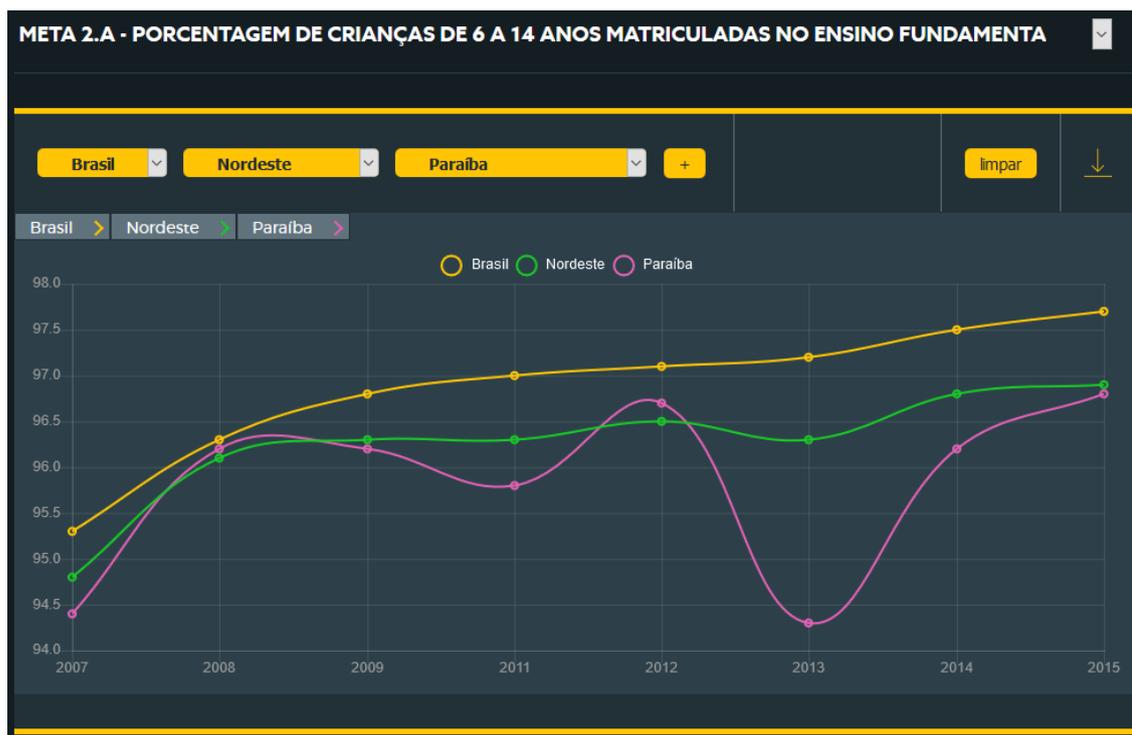
Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Indicador 2A - Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)



Fonte: Portal do SIMEC - Meta 2A.

De acordo com o Observatório do PNE²⁶, o percentual de crianças de 6 a 14 anos matriculadas no ensino fundamental é de 96,8%, ligeiramente abaixo da média nordestina e brasileira, 96,9% e 97,7%, respectivamente, como mostra o gráfico adiante.



Fonte: Observatório do PNE - Meta 2.

O TCEduca, Sistema de Monitoramento e Expedição de Alertas concebido pelo Grupo de Trabalho da Atricon-IRB para o acompanhamento das metas do Plano Nacional de Educação – PNE, ainda está desenvolvendo o cálculo da taxa de atendimento da Meta 2, indicador 2-A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta o ensino

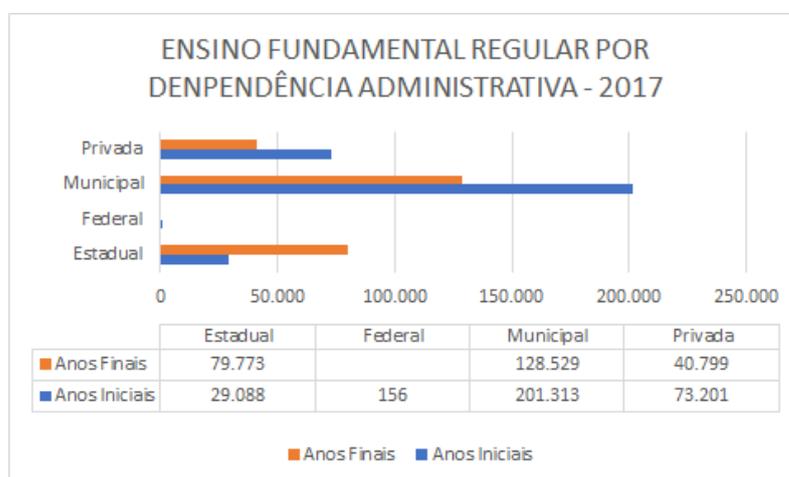
²⁵ Link: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>. Acesso em: 28/01/2019.

²⁶ Link: <http://www.observatoriodopne.org.br/indicadores/met/2-ensino-fundamental/indicadores>. Acesso em: 07/12/2018.

fundamental regular, ou etapa de ensino subsequente, ou que já terminou o ensino fundamental regular e atualmente não se encontra matriculado.

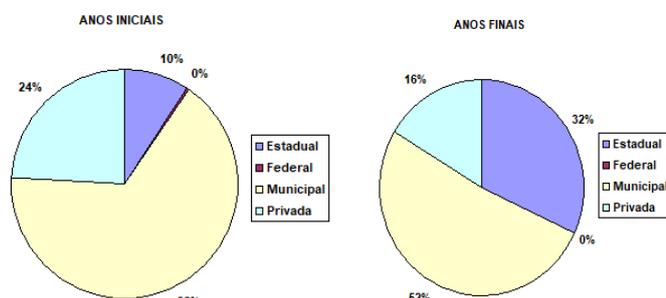
Assim sendo, optou-se por fazer uma análise preliminar das taxas de atendimento por município, adotando-se como cálculo apenas a proporção do quantitativo total de matrículas no Ensino Fundamental naquele município (dados do INEP, 2017) em relação ao quantitativo da faixa etária (dados do IBGE, ajustados para 2012). Somados os municípios com dados inconsistentes (em número de dez²⁷) e os com indicador 2-A abaixo de 85%, tem-se um universo de 57 (cinquenta e sete), relacionados no Doc. TC N° 08737/19.

No que concerne às dependências administrativas, considerando os dados do INEP, a rede estadual, nos anos finais do Ensino Fundamental, cobre 32% das matrículas na Paraíba; já nos anos iniciais, conforme o esperado, a cobertura é menor, ficando em torno de 10%. No tocante à rede municipal, nos anos iniciais, o envolvimento tem sido em torno de 66% das matrículas regulares totais, caindo este percentual para 52%, quando se trata dos anos finais. Referente à iniciativa privada nesse tipo de ensino, percebe-se que a sua atuação nos anos iniciais tem sido maior que nos anos finais (24% e 16%, respectivamente), superando a rede pública estadual nos anos iniciais. A rede federal não tem quase atuado, em relação ao número total de matrículas em todo o território estadual, aparecendo seu pequeno envolvimento apenas nos anos iniciais.



Fonte: Elaborado pelo GAOP, a partir de dados do INEP²⁸.

ENSINO FUNDAMENTAL - DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS



Fonte: Elaborado pelo GAOP, a partir de dados do INEP.

²⁷ Brejo dos Santos, Cachoeira dos Índios, Joca Claudino, Riacho dos Cavalos, Santana dos Garrotes, São Bentinho, São Domingos, São José dos Cordeiros, São José dos Ramos e Tacima.

²⁸ Sítio: <https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Dashboard&PortalPath...> (acesso em 18/12/2018).

De acordo com a SEE²⁹, atualmente, das escolas estaduais, 247 oferecem EF I - Anos iniciais (aproximadamente 30 mil alunos) e 394 EF II - Anos finais (aproximadamente 80 mil alunos). Das 247 unidades que oferecem EF I, 69 estão inseridas em João Pessoa. A secretaria destacou que havendo condição de o município absorver esta etapa de ensino, em um raio de 1,5 km de distância da moradia do aluno e com estrutura equivalente ou superior a da escola estadual, o Estado é substituído pelo Município. Contudo, salientou que ainda há muitos municípios que não ofertam os anos iniciais (inclusive na zona urbana), tendo o Estado coparticipação no EF em 96% dos municípios.

Sobre o acompanhamento da Busca Ativa da população de 06 a 14 anos que está fora da escola, a Secretaria de Estado declarou não existir Comitê Gestor instituído, mas sim ações principalmente no período de matrícula – chamadas na mídia (Busca na Matrícula), dependendo da gestão da escola. Salientou, na entrevista, que a Gerência de Acompanhamento da Gestão Escolar controla a permanência na escola através da Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente - FICAI; noticiou em 2011 a implantação desse controle³⁰ em todas as escolas de Ensino Fundamental e Médio do Sistema Estadual de Educação. A ficha faz parte do Programa de Combate à Evasão Escolar e tem como objetivo apoiar e orientar as famílias e os responsáveis pelos alunos matriculados nas escolas da rede pública estadual.

Em resposta ao questionário eletrônico, apenas 28,9% das SME afirmaram a existência de Comitê Gestor instituído e em atividade para acompanhar a Busca Ativa da população de 06 a 14 anos que está fora da escola.

Ainda com referência à Meta 2- Ensino Fundamental, cabe ressaltar que, em 2015, o TCE-PB, por meio de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, Instituto Rui Barbosa – IRB, Tribunal de Contas da União – TCU e diversos Tribunais de Contas, buscou avaliar a situação das instalações físicas e equipamentos das escolas públicas de ensino fundamental.³¹ No âmbito deste Tribunal, foi formalizado o Processo TC Nº 14485/15, anexado ao presente.

No PNE está prevista estratégia³² para assegurar infraestrutura que favoreça o atendimento dessa meta, contemplando uma série de itens, que envolvem, dentre outros, energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário, Tecnologia da Informação, laboratórios e acessibilidade à pessoa com deficiência.

Por meio de amostra³³, foram realizadas inspeções *in loco* em escolas estaduais e municipais que oferecem Ensino Fundamental, onde foram utilizadas técnicas de coleta de dados e informações, por meio de observação direta, análise de documentos, preenchimento de checklists e entrevistas com secretários de Educação dos municípios da amostra. Utilizou-se também a aplicação de questionários eletrônicos junto a todos os Secretários Municipais e Gerentes Regionais de Educação do Estado.

Concluiu a equipe de auditoria na ocasião como achado de auditoria a precariedade da infraestrutura das escolas de Ensino Fundamental (estaduais e municipais), no que tange a: adequação de salas de aula, biblioteca, parque infantil, quadra de esporte, refeitório/cozinha, sanitários, bebedouros, laboratório de informática, segurança da área externa, energia elétrica, abastecimento de água, escoamento de águas pluviais, esgotamento sanitário e acessibilidade a portadores de necessidades especiais.

²⁹ Informação contida no Despacho nº 112/2018, oriundo da Gerência Executiva de Educação Infantil e Ensino Fundamental - GEEIEF, enviado pela SEE.

³⁰ Instituição do FICAI por meio de Decreto Oficial, conforme Despacho nº 112/2018.

³¹ Processo TC Nº 14485/15, anexo ao presente.

³² Estratégia 7.18.

³³ Inicialmente todas as escolas foram avaliadas segundo dados do Censo Escolar, estabelecendo-se uma Escala de Infraestrutura. A partir daí, o critério inicial para a amostra foi a escola com pior escala de infraestrutura no Estado; neste município foram visitadas mais duas escolas e três outros municípios vizinhos com três escolas cada, com escalas de infraestruturas variadas. Este grupo (Municípios do Interior) fechou então com quatro municípios, doze escolas, sendo quatro estaduais e oito municipais, nove urbanas e três rurais. O segundo grupo da amostra foi escolhido a partir da capital (João Pessoa), sendo selecionadas quatro escolas; em seguida, dois municípios próximos, com duas escolas de cada um, resultando em um total de três municípios, oito escolas, sendo três estaduais e cinco municipais, sete urbanas e uma rural, seguindo também o critério de variar as escalas de infraestrutura.

As constatações, resumidas no quadro a seguir, restaram evidenciadas por meio da aplicação de *checklists* nas vinte escolas da amostra:

RESUMO DOS CHECKLISTS DA AMOSTRA

ITEM	CONSTATAÇÃO
Rede pública de abastecimento d'água	25% não possuem
Escoamento de águas pluviais	30% apresentam problemas
Acessibilidade	Não existe solução na entrada em 50% das escolas e no interior da escola em 60% delas
Parque infantil	90% não possuem e os outros 10% o possuem em condições inadequadas
Iluminação externa	75% não possuem ou a possuem em má condição
Quadra de esporte	70% não apresentam e 67% das existentes estão com piso e alambrado em condições ruins
Banheiros	24,32% apresentam indisponibilidade por questões físicas e 60% das existentes não apresentam sanitários exclusivos para PNE
Salas de aula	Os seguintes itens não apresentam conceito bom: piso (em 90% das escolas da amostra), paredes (88,33%), pintura (100%), higiene /limpeza (94,33%), lousa (78,33%)
Biblioteca	60% das escolas não dispõem; das existentes, 62,50% estão em condições regulares e 37,50% ruins
Cozinhas	Apenas 45% das avaliadas não apresentam restrições quanto ao uso, 90% com conceito regular ou ruim quanto à higiene/limpeza
Refeitório	Apenas 30% das escolas dispõem e nenhum dos existentes se apresenta de atender a demanda
Laboratório de informática	50% não possuem; dos existentes, apenas a metade possui acesso à internet e 40% não têm restrições quanto ao uso

Fonte: Elaborado pela Equipe de Auditoria

As necessidades apontadas pelos próprios gestores, em ordem de importância, estão resumidas no quadro que segue.

NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE EF, EM ORDEM DE IMPORTÂNCIA

MUNICIPAIS	ESTADUAIS
<ul style="list-style-type: none"> ▪ ampliação de escolas existentes ▪ recuperação de escolas existentes ▪ mobiliário e eletrodomésticos e equipamentos de informática e internet ▪ acessibilidade (rampas, WC/PNE etc) ▪ instalações hidrossanitárias ▪ instalações elétricas ▪ construção de novas escolas ▪ segurança ▪ dominialidade dos imóveis 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ recuperação de escolas existentes ▪ instalações elétricas ▪ ampliação de escolas existentes ▪ instalações hidrossanitárias ▪ segurança ▪ acessibilidade (rampas, WC/PNE etc) ▪ mobiliário e eletrodomésticos e equipamentos de informática e internet ▪ dominialidade dos imóveis ▪ construção de novas escolas

Fonte: Elaborado pela Equipe de Auditoria

Entidade: Grupo Municipal João Guilherme

Localização: Zona Rural de Igaracy

Código da entidade: 25024094

Escala de infraestrutura 2014: 27,8326



Vista frontal de um grupo escolar

Como possíveis causas do achado de auditoria podem ser citadas: i. fragilidade do diagnóstico da situação e do planejamento da gestão, com relação à infraestrutura das escolas; ii. insuficiência da estrutura disponível/utilizada para obras e serviços de engenharia, no que se refere à manutenção, recuperação, reforma, ampliação e construção das escolas, no âmbito do Estado e dos Municípios; bem como iii. insuficiência e/ou inadequação de recursos para executar despesas com infraestrutura das escolas (recursos próprios e transferidos).

Para minimizar esta realidade, caberia às secretarias de Educação (Estadual e Municipais) implementar mecanismos de diagnóstico e planejamento da execução de obras e serviços necessários à infraestrutura das escolas. O Governador e os Prefeitos Municipais, por sua vez, deveriam ampliar e aprimorar a estrutura voltada para execução de obras e serviços necessários à infraestrutura das escolas bem como prover recursos em conformidade com o diagnóstico e o planejamento elaborado pelas Secretarias de Educação.

5.1.3 Meta 3 – Ensino Médio

PNE- Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

PEE- Meta 4: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 70%, até o final do período de vigência deste PEE.

Com relação à Meta do Ensino Médio (Meta 3 do PNE/Meta 4 do PEE), destacamos as estratégias 3.9 e 3.11 do plano nacional, similares às 4.8 e 4.10 do plano estadual:

3.9/4.8) *Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;*

3.11/4.10) *Redimensionar e ampliar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos(as) alunos(as).* (grifos nossos)

Os indicadores desta meta são:

3-A - a taxa bruta de atendimento da população de 15 a 17 anos, estipulada em 100% por ambos os planos, até o final de suas vigências; e

3-B - a taxa líquida de matrícula no Ensino Médio, estipulada em 85% para 2024 no PNE e em 70% para 2025, no PEE, inferior, portanto.

Como já referido no item *Contextualização*, deste relatório, o Ensino Médio é de atuação prioritária do Estado. De acordo com o INEP, a rede pública estadual respondeu por 83,35% das matrículas no Ensino Médio na Paraíba em 2017. O gráfico que segue ilustra os quantitativos por dependência administrativa.



Fonte: Elaborado pelo GAOP, a partir de dados do INEP³⁴

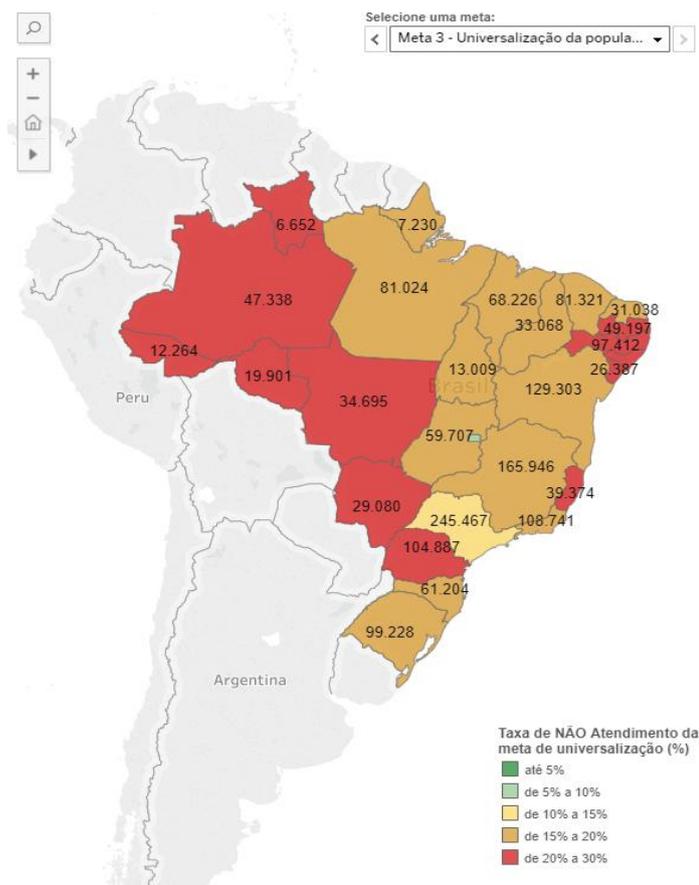
Convém destacar que, em 2013, este Tribunal realizou Auditoria Operacional em Educação, com o objetivo de traçar um diagnóstico da situação do Ensino Médio ofertado pela Rede Pública de Ensino (Processo TC N° 07382/13), identificando as principais dificuldades e suas possíveis causas, como também as oportunidades de melhoria³⁵. Por ocasião do Monitoramento dessa auditoria, foi examinada a Meta 3 -Ensino Médio, do PNE/ Meta 4 no PEE-PB. Buscou-se, na ocasião, verificar se o órgão estadual responsável pela condução da política de educação dispõe de estruturas e adota boas práticas de governança que dão suporte ao alcance das metas e à implementação de estratégias previstas no PNE e no PEE, no que tange ao ensino médio.

As decisões referentes a essa auditoria estão formalizada na Resolução RPL-TC-002/2015 (que determinou prazo para apresentação de Plano de ação para cumprimento/implementação de determinações/recomendações proferidas pelo Plenário deste Tribunal) e no Acórdão APL-TC-428/2017 (1º Monitoramento).

Semelhante ao acompanhamento da Meta 1, optou-se por utilizar os dados consolidados pelo TCEduca, Sistema de Monitoramento e Expedição de Alertas concebido pelo Grupo de Trabalho Atricon-IRB para o acompanhamento das metas do Plano Nacional de Educação – PNE. Os dados referem-se a 2017, tendo em vista que a atualização do ano base 2018 só se dará após a divulgação do censo escolar, por volta de abril/maio de 2019. Segundo o referido Sistema, a população de 15 a 17 anos fora da escola soma 49.197, o que corresponde a um percentual geral de NÃO atendimento da Meta 3, indicador 3-A, de 25,9% na Paraíba, ilustrado no mapa adiante.

³⁴ (<https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Dashboard&PortalPath...>)

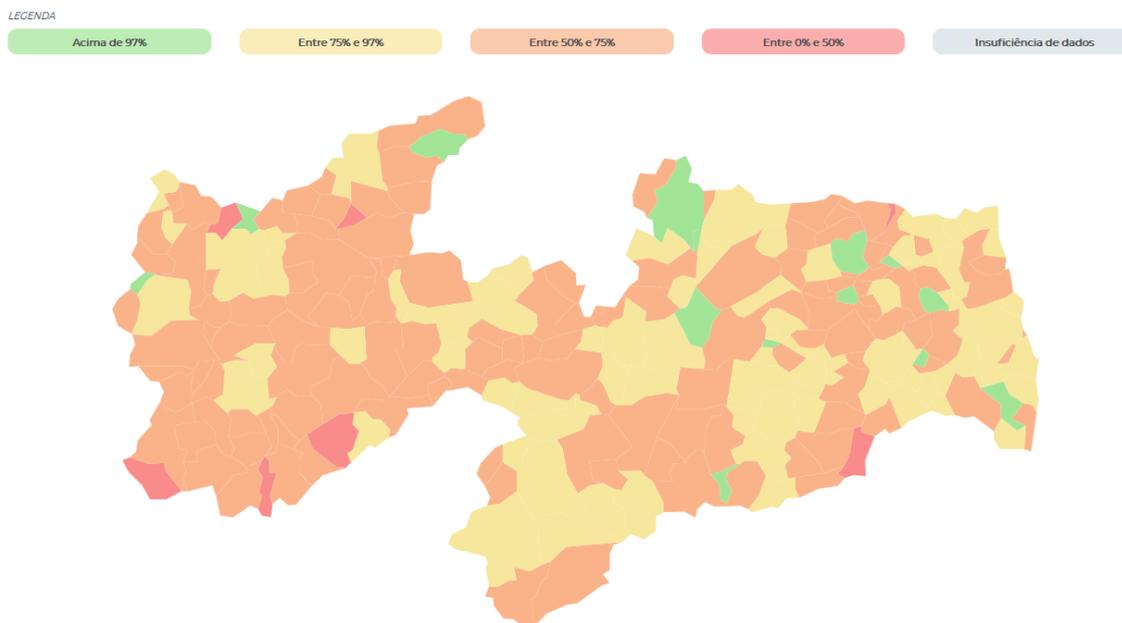
³⁵ Definiu-se como escopo da auditoria a Rede Estadual de Ensino Médio, abrangendo as modalidades: regular, normal, inovador e integrado à educação profissional, a partir de quatro eixos de investigação: (i) Gestão, em nível de Secretaria de Estado da Educação, Gerências Regionais de Ensino e Unidades Escolares; (ii) Professores (oferta, formação e valorização); Infraestrutura (física e de equipamentos); e (iv) Financiamento (identificação das despesas desta etapa de ensino).



Fonte: <http://www.atricon.org.br/documentos/educacao/> - Mapa da Universalização da Educação Básica no Brasil

A situação por município está identificada no mapa a seguir, onde, dos 223 municípios, apenas os quatorze relacionados em tabela têm taxas de atendimento superiores a 97%, ou seja, foi alcançada a universalização prevista no indicador 3-A para 2016 (em verde). Sendo assim, em 209 municípios paraibanos não foi cumprida a meta do EM, no que tange ao indicador 3-A, conforme relação contida no Doc. TC Nº 08795/19.

META 3-A – MAPA DE ATENDIMENTO POR MUNICÍPIO



Fonte: Sistema TCEduca

MUNICÍPIO ↕	2014	2015	2016	2017
Alhandra	111,96%	106,29%	106,11%	111,07%
Bananeiras	100,82%	107,07%	96,06%	100,60%
Baraúna	104,87%	100,88%	102,21%	114,60%
Bom Jesus	81,43%	89,29%	93,57%	97,14%
Cuité de Mamanguape	128,57%	120,15%	103,32%	105,36%
Lastro	94,81%	109,63%	94,81%	99,26%
Montadas	104,69%	103,97%	97,47%	103,97%
Olivedos	97,55%	92,16%	97,55%	100,00%
Picuí	103,27%	101,09%	101,98%	103,17%
Pilões	97,64%	90,07%	93,14%	99,05%
Riachão do Poço	79,04%	81,66%	90,83%	104,37%
Riacho de Santo Antônio	93,64%	102,73%	89,09%	103,64%
São José do Brejo do Cruz	113,10%	122,62%	121,43%	121,43%
Sertãozinho	105,91%	98,43%	105,12%	108,27%

Fonte: Sistema TCEduca

Ressalte-se a situação em sete dos municípios paraibanos (Juru, Logradouro, Mato Grosso, Natuba, Santa Inês, São José de Piranhas e Vieirópolis), onde a taxa de atendimento bruta do EM é inferior a 50% (vermelho no mapa).

MUNICÍPIO ↕	2014	2015	2016	2017
Juru	60,56%	51,09%	48,60%	47,05%
Logradouro	62,55%	59,36%	56,18%	49,40%
Mato Grosso	28,00%	36,00%	41,14%	45,14%
Natuba	49,59%	48,50%	46,73%	48,50%
Santa Inês	45,53%	40,85%	43,83%	44,26%
São José de Princesa	37,67%	33,67%	35,00%	36,00%
Vieirópolis	52,78%	48,26%	44,10%	46,88%

Dos demais, 126 apresentam a taxa do indicador 3-A entre 50% e 75% (cor laranja)³⁶ e 76 municípios entre 75% e 97% (amarelo).

³⁶ Aguiar, Alagoa Grande, Alagoa Nova, Alagoinha, Alcantil, Araçagi, Arara, Araruna, Areia, Areia de Baraúnas, Aroeiras, Barra de Santa Rosa, Barra de São Miguel, Bayeux, Belém, Belém do Brejo do Cruz, Boa Ventura, Boa Vista, Bom Sucesso, Bonito de Santa Fé, Boqueirão, Borborema, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Cabaceiras, Cabedelo, Cachoeira dos Índios, Cacimba de Areia, Cacimba de Dentro, Cacimbas, Caiçara, Cajazeirinhas, Carrapateira, Casserengue, Catingueira, Conceição, Condado, Coremas, Coxixola, Cuitegi, Curral Velho, Diamante, Dona Inês, Frei Martinho, Gado Bravo, Ibiara, Imaculada, Ingá, Itapororoca, Itatuba, Jericó, Joca Claudino, Juarez Távora, Junco do Seridó, Lagoa, Lagoa Seca, Mãe d'Água, Manaira, Marcação, Mari, Marizópolis, Maturéia, Monte Horebe, Mulungu, Nazarezinho, Nova Floresta, Nova Olinda, Olho d'Água, Ouro Velho, Parari, Passagem, Paulista, Pedra Branca, Pedra Lavrada, Pedras de Fogo, Pedro Régis, Piancó, Pilõezinhos, Pirpirituba, Pitimbu, Pocinhos, Pombal, Prata, Princesa Isabel, Quixaba, Remígio, Riachão, Riacho dos Cavalos,

De forma geral, conforme dados do TCEduca, a taxa de atendimento bruta do EM no Estado da Paraíba, em 2017, é de 77,46%, inferior à do Brasil, quando a meta nacional do indicador 3-A era de 100%, já para 2016.

INFORMAÇÕES GERAIS



[Excel](#) [Csv](#)

ESTADO	TOTAL	MATRICULADOS
Paraíba	214.727	166.333

Fonte: <https://pne.tce.mg.gov.br:8443/#/public/dados>

A SEE-PB, em entrevista, informou uma taxa bruta de atendimento média do EM de 77,6%³⁷. Segundo a Secretaria, não existe Comitê Gestor instituído e em atividade (em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde, proteção à infância, adolescência e juventude etc), para acompanhar a Busca Ativa da população de 15 a 17 anos que está fora da escola.

As ações de busca ativa englobam: (i) divulgação de vagas no período de matrícula; (ii) utilização da Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente - FICAI³⁸, para identificar alunos evadidos; e (iii) levantamento de alunos evadidos para resgate, que está sendo realizado pelas Organizações Sociais contratadas pelo Estado, para atuar nas escolas de sua rede e nas GRE.

Com relação ao redimensionamento da oferta de EM e à distribuição territorial das escolas da rede estadual, nos últimos 3 anos (2015/2018), as ações limitam-se às escolas que oferecem Ensino Integral³⁹, no total de 102, com previsão de aumento em curto prazo para 153, buscando-se priorizar as comunidades que apresentam indicadores de vulnerabilidade social. Admite a SEE-PB haver dificuldade em atender áreas distantes e que a questão da dominialidade dos edifícios/terrenos das escolas ainda não foi enfrentada de forma satisfatória, o que representa obstáculo para ampliação e reforma dos prédios.

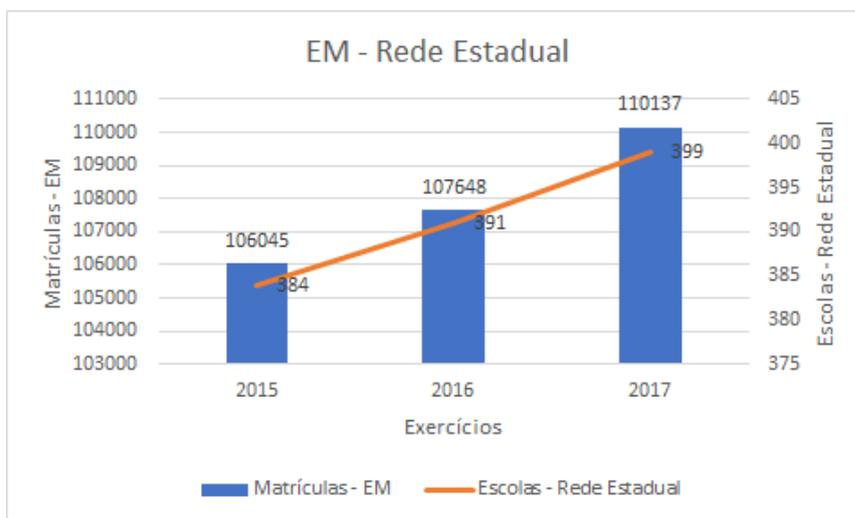
Rio Tinto, Salgadinho, Salgado de São Félix, Santa Cruz, Santa Helena, Santa Luzia, Santa Teresinha, Santana de Mangueira, Santana dos Garrotes, São Bentinho, São Bento, São Domingos, São Domingos do Cariri, São João do Cariri, São João do Rio do Peixe, São João do Tigre, São José da Lagoa Tapada, São José de Caiana, São José de Espinharas, São José de Piranhas, São José do Sabugi, São Sebastião do Umbuzeiro, São Vicente do Seridó, Sapé, Serra Branca, Serra da Raiz, Serra Grande, Serraria, Sobrado, Tacima, Taperoá, Tavares, Teixeira, Tenório, Triunfo, Uiraúna, Umbuzeiro, Vista Serrana.

³⁷ Dados da Gerência Executiva do Ensino Médio - GEEM - Memorando interno n. 249/2018.

³⁸ Decreto nº 32.302/2011.

³⁹ O programa Ensino Médio Inovador – EMI foi instituído pela Portaria nº 971, de 9 de outubro de 2009, no contexto da implementação das ações voltadas ao Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE. A edição atual do Programa está alinhada às diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação 2014-2024 e à reforma do Ensino Médio proposta pela Medida Provisória 746/2016 e é regulamentada pela Resolução FNDE nº 4 de 25 de outubro de 2016. Fonte: site do MEC-Educação Integral.

De acordo com dados do INEP, trabalhados pelo QEduca, de 2015 a 2017, a rede estadual aumentou em quinze seu quantitativo de escolas e em 4.092 o número de matrículas no EM, como mostra o gráfico adiante.

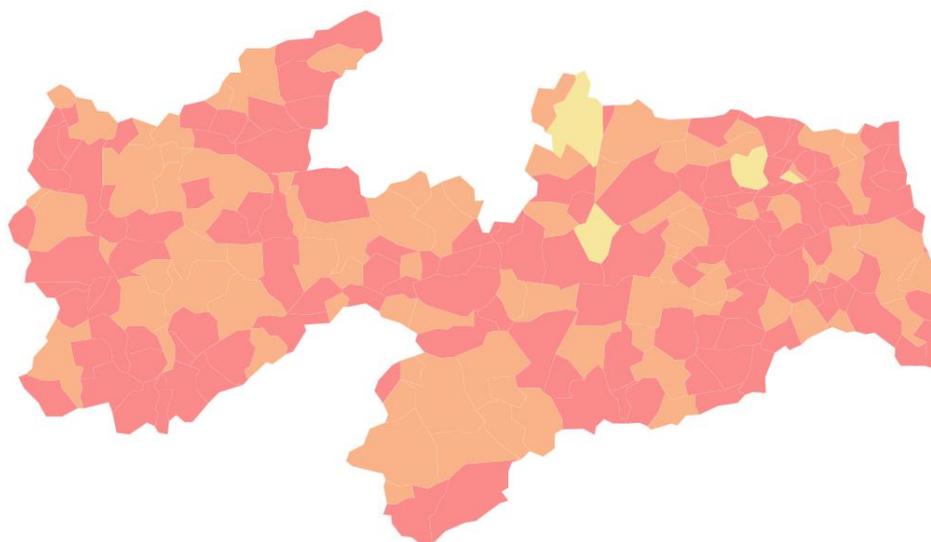
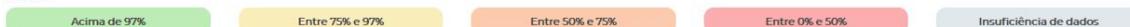


Fonte: <https://www.qedu.org.br>

O atendimento ao segundo indicador da Meta referente ao EM - taxa líquida de matrícula no Ensino Médio (3-B), está refletido no mapa adiante. Observa-se que em nenhum dos 223 municípios paraibanos aproximou-se da meta estabelecida nacionalmente de 85% e que a grande maioria, ou seja 212 municípios, listados no Doc. TC N° 06971/19, estão em risco de descumprimento para atendimento da indicador 3-B.

META 3-B – MAPA DE ATENDIMENTO POR MUNICÍPIO

LEGENDA



Fonte: Sistema TCEduca

De forma geral, conforme dados do TCEduca, a taxa de atendimento líquida do EM no Estado da Paraíba, em 2017, é de 46,47%, inferior à do Brasil, quando a meta nacional do indicador 3-B é de 85%, até o final da vigência do PNE.



População de 15 a 17 anos no Ensino Médio

ESTADO	TOTAL	MATRICULADOS
Paraíba	214.727	99.791

Excel Csv

Fonte: <https://pne.tce.mg.gov.br:8443/#/public/dados>

A Gerência Executiva do Ensino Médio - GEEM, da SEE-PB⁴⁰, por sua vez, informou uma taxa líquida de atendimento média do EM de 44,3%. Em resposta ao questionário eletrônico, 86,7% das Gerências Regionais declararam acompanhar a taxa de atendimento para a população de 15 a 17 anos (indicador 3-A) e a taxa líquida de matrícula no Ensino Médio (indicador 3-B), por município de sua região, e 13,3% declararam acompanhar, mas não de forma sistemática.

No que concerne ao redimensionamento da oferta de Ensino Médio e distribuição territorial das escolas da rede estadual na região, nos últimos 3 anos (2015/2018), 20% das GREs declararam que foram adotadas medidas, mas ainda são insuficientes, e 80% que as medidas adotadas foram suficientes.

5.1.4 Meta 5 – Alfabetização

PNE - Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

PEE – Meta 3: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.

Dentre as estratégias referentes à Meta 5 do PNE, a qual corresponde à Meta 3 do PEE, destacamos a estratégia 5.2 do Plano Nacional, que se correlaciona com a 3.2 do Plano Estadual:

5.2) *Instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;*

3.2) *Colaborar com a União na realização da avaliação nacional da alfabetização, bem como instituir, no âmbito estadual, os seus instrumentos próprios, estimulando os sistemas municipais de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação, implementando práticas pedagógicas para alfabetizar todos os (as) alunos (as), até o final do terceiro ano do ensino fundamental.*

⁴⁰Doc. TC Nº 10215/19.

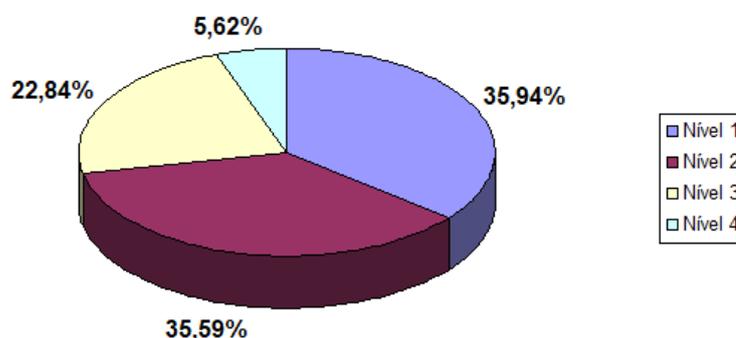
É oportuno destacar que, a partir de 2019⁴¹, as provas do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - Saeb passarão a ser aplicadas no Ensino Fundamental também para as turmas de 2º ano, além das de 5º e 9º ano. O 3º ano do Ensino Fundamental, que era coberto pela Avaliação Nacional de Alfabetização - ANA, deixa de ser avaliado, tendo em vista mudança ocorrida por causa da Base Nacional Comum Curricular -BNCC, que estabeleceu o fim do ciclo de alfabetização no 2º ano e não mais no 3º. Contudo, as análises aqui demonstradas serão com base no modo de avaliação anterior às alterações previstas para o corrente ano, ou seja, na ANA, edição 2016.

A ANA - edição 2016, que teve como público-alvo as escolas públicas com pelo menos 10 estudantes matriculados no 3º ano do EF, avaliou a Proficiência dos alunos em Leitura, Escrita e Matemática, classificando em níveis. Em Leitura, considera-se Insuficiente os níveis 1 e 2 de proficiência; em Escrita, os níveis 1, 2 e 3; e, em Matemática, os níveis 1 e 2. Em consulta ao relatório do Inep⁴², publicado em out/2017, a respeito da dessa avaliação, observou-se que na Paraíba o percentual de alunos avaliados enquadrados em nível Insuficiente de Proficiência alcançou 71,53% em Leitura, 51,63% em Escrita e 71,32% em Matemática, conforme se visualiza no quadro e gráficos seguintes.

PARAÍBA					
LEITURA (%) 2016					
Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Percentual de alunos em nível de INSUFICIÊNCIA
35,94	35,59	22,84	5,62	-	71,53
ESCRITA (%) 2016					
Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Total
26,89	24,74	4,03	41,15	3,2	51,63
MATEMÁTICA (%) 2016					
Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Total
37,23	34,09	14,52	14,16	-	71,32

Fonte: Elaborado pelo GAOP, a partir de dados do relatório do Inep - ANA, 2016.

NÍVEIS DE APRENDIZAGEM EM LEITURA NO ESTADO DA PARAÍBA 2016 (%)

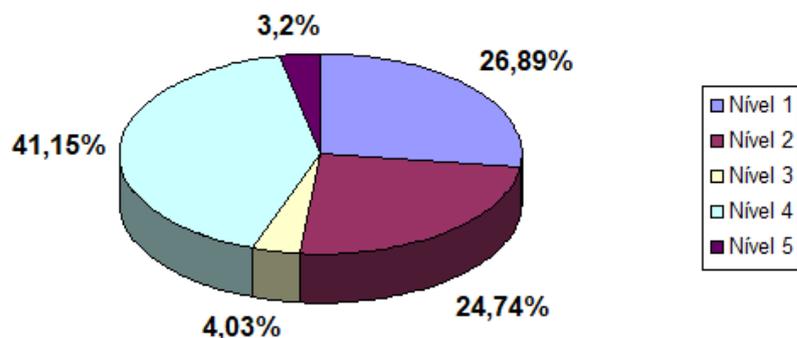


⁴¹ Link 1: <https://novaescola.org.br/conteudo/11907/avaliacao-nacional-de-alfabetizacao-e-prova-brasil-sofrem-alteracoes-em-2019> .

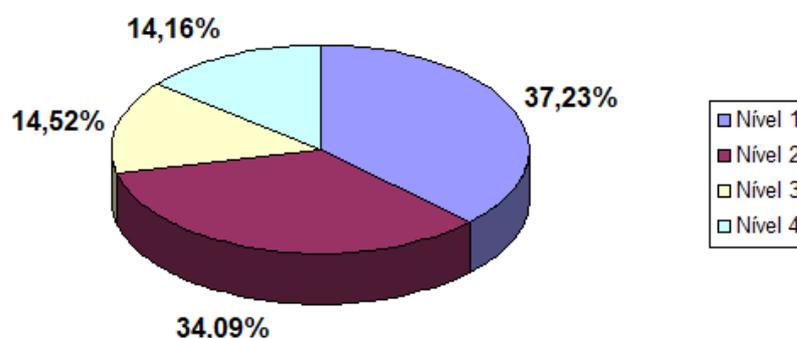
Link 2: <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/211-218175739/65791-ministro-da-educacao-anuncia-mudancas-no-sistema-de-avaliacao-a-partir-de-2019> . Acessos: out/2018.

⁴² Link: <http://portal.mec.gov.br/docman/outubro-2017-pdf/75181-resultados-ana-2016-pdf/file> . Acesso: fev/2019.

NÍVEIS DE APRENDIZAGEM EM ESCRITA NO ESTADO DA PARAÍBA 2016 (%)



NÍVEIS DE APRENDIZAGEM EM MATEMÁTICA NO ESTADO DA PARAÍBA 2016 (%)



Fonte: Elaborados pelo GAOP, a partir de dados do do relatório do Inep - ANA, 2016.

Ademais, o Observatório do PNE (Dossiê por Localidade, 2016)⁴³ apresenta relação de indicadores por município apontando o nível de suficiência de aprendizagem em leitura, escrita e matemática, das crianças do 3º ano do EF (Avaliação Nacional - ANA) - indicadores 5.A, 5.B e 5.C. A partir de consulta a estes dados, depreende-se, com base nos cálculos expostos no Documento TC nº 09198/19, no que se refere ao Estado da Paraíba, a ausência de 20 municípios na avaliação realizada pela ANA em 2016, bem como percentual significativo de municípios apresentando resultados onde menos de 25% do alunado alcançaram nível suficiente em leitura e matemática, 37% e 34%, respectivamente, como mostra o quadro adiante.

Descrição	I 5.A Leitura	I 5.B Escrita	I 5.C Matem.
Quantidade de municípios participantes da ANA 2016	203	203	203
Quantidade de municípios com menos de 25% do alunado com nível SUFICIENTE	76	15	70
Percentual de municípios com menos de 25% do alunado com nível SUFICIENTE	37%	7%	34%

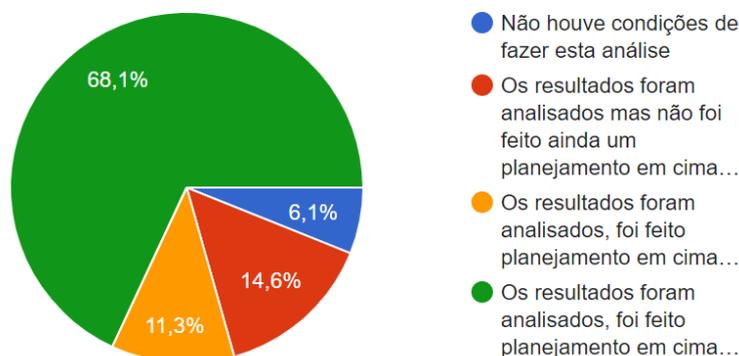
Fonte: Elaborado pelo GAOP, a partir dos indicadores contidos no Observatório do PNE (Dossiê por Localidade, 2016).

Quando perguntados, em formulário eletrônico, sobre o exame desses resultados (3ª edição da ANA, realizada em 2016 pelo INEP), 68,1% das SME destacaram que foram analisados, que foi feito planejamento em cima desta análise e estão sendo implementadas medidas pedagógicas; 11,3% que foram analisados e foi feito planejamento,

⁴³ Link: <http://www.observatoriodopne.org.br/dossie> . Acesso: set/2018.

mas ainda não foram implementadas as referidas medidas; e 14,6% que os resultados foram apenas analisados. Destaque-se que 6,1% mencionaram que não houve condições de fazer esse tipo de análise.

ENSINO FUNDAMENTAL - DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS



Fonte: Elaborado pelo GAOP, a partir de dados dos questionários / SME.

No tocante ao Programa Mais Alfabetização⁴⁴, o formulário eletrônico aplicado às SME mostrou a adesão de 95% dos municípios. Saliente-se que tal cenário é confirmado, também em questionário, por 94,6% dos Conselhos Municipais respondentes, ao apontarem que os seus municípios aderiram ao mencionado Programa do Governo Federal.

Em relação à instituição de avaliações por parte do Estado, tem-se a referente ao Programa Pacto pela Aprendizagem da Paraíba - SOMA, instituído pelo Decr. Estadual n. 37.234/2017 - com metodologia, conteúdos e gestão administrativa próprios, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. A regulamentação é dada pela Portaria SEE 1267/2017. Indagados, em pesquisa eletrônica, sobre a participação da rede pública municipal de educação nas avaliações do SOMA- Alfabetização (3º ano do EF), realizadas em 2018, 96,3% das SME respondentes informaram a participação de mais de 50% dos seus alunos. Também em questionário, tal informação foi validada por 97,3% dos CME respondentes.

Em se tratando do exame dos resultados dessas avaliações, 97,7% das secretarias municipais destacaram que foram analisados, 74,3% que também foi feito planejamento em cima da análise e estão sendo implementadas medidas pedagógicas, 13,6% que foi feito planejamento mas ainda não foram implementadas as referidas medidas, e 9,8% que os resultados foram apenas analisados. Apenas 2,3% mencionaram que não houve condições de fazer esse tipo de análise.

De acordo com a UNDIME-PB, os municípios melhoraram a proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, contudo, ainda não foi alcançado o percentual de 30% de crianças alfabetizadas até os oito anos de idade. Destacou-se o acompanhamento da implementação do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC⁴⁵ e do Programa Mais Alfabetização e a assessoria que tem sido dada aos municípios na análise dos dados e proposta de estratégias didático-pedagógicas focadas na aprendizagem.

⁴⁴ Criado pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, como uma estratégia do Ministério da Educação para fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.

⁴⁵ Instituído pela Portaria nº 867/2012. Segundo a Port. nº 826/2017, tem como foco os estudantes da pré-escola e do ensino fundamental, cabendo aos professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e gestores públicos uma responsabilidade compartilhada no alcance do direito da criança de escrever, ler com fluência e dominar os fundamentos da Matemática no nível recomendável para sua idade. O programa está centrado em três eixos: 1) Gestão: com apoio técnico e financeiro por meio do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), de avaliações (diagnóstico, de processo e ao final de cada período) e de subsídios para apropriação de dados pelas escolas e redes; 2) Formação: voltado para educadores que lecionam para os 1º e 2º anos do Fundamental, para o profissional assistente (que fará suporte ao professor regente durante cinco horas por semana, na maior parte dos casos, ou 10 horas em casos específicos), para equipes da

Em entrevista, a SEE afirmou que a participação da rede pública estadual de educação na última edição da Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA), realizada em 2016, foi superior a 80%. Das quatorze GRE, onze informaram a participação de todas as escolas e três de mais de 50% das escolas.

Com relação ao SOMA, a SEE informou que, em regime de colaboração com os municípios que aderiram (no total de 219), o Governo do Estado disponibilizará cooperação técnica aos sistemas/redes de ensino, objetivando a melhoria da aprendizagem dos estudantes. Mencionou ainda que tem motivado com bolsa para formadores municipais e estaduais, em parceria com a UFPB (NEALIM - Núcleo de Estudos em Linguagem e Matemática), e que fornece planilha de resultados por aluno para avaliação e tomada de decisões. Por fim, destacou acréscimo havido nas dotações relacionadas a esse programa e a disponibilização de caderno de aprendizagem e plataforma de gestão educacional para os municípios participantes do SOMA.

5.1.5 Meta 7 – Qualidade da Educação Básica

PNE - Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

PEE - Meta 19: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4,4	4,7	5,0	5,3
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,0	4,2	4,5	4,8
Ensino Médio	3,9	4,3	4,6	4,8

Para o acompanhamento desta Meta, focamos, no PNE, nas estratégias 7.9 (diminuição da diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional), 7.11 (desempenho no PISA) e 7.36 (políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb):

7.9) Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PNE, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;

gestão escolar e das secretarias de Educação; 3) Material: livros didáticos selecionados pelos representantes das regiões, como secretarias estaduais e Undime. (FONTE: Todos Pela Educação - 10 Novembro 2017 | 11h00)

7.11) Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473

7.36) Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

As duas primeiras estratégias do PNE citadas correlacionam-se com as 19.10 e 19.13 do PEE, descritas a seguir:

19.10) Orientar e acompanhar as políticas dos sistemas de ensino da Paraíba, a fim de atingir as metas projetadas do IDEB para 2021, reduzindo a diferença entre as médias das escolas com menores índices e a média nacional, de forma a garantir a equidade da aprendizagem;

19.13) Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb é o principal indicador da qualidade da educação básica no Brasil⁴⁶. Para fazer essa medição, utiliza-se uma escala que vai de 0 a 10. A meta para o Brasil é alcançar a média 6.0 até 2021, patamar educacional correspondente ao de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico -OCDE, como Estados Unidos, Canadá, Inglaterra e Suécia.

Criado pelo Instituto Nacional de Pesquisa Educacional Anísio Teixeira - Inep, em 2007, o IDEB sintetiza em um único indicador dois conceitos importantes para aferir a qualidade do ensino no país:

1. Fluxo: representa a taxa de aprovação dos alunos;
2. Aprendizado: corresponde ao resultado dos estudantes no Saeb (Sistema de Avaliação da Educação Básica), aferido tanto pela Prova Brasil, avaliação censitária do ensino público, e a Aneb, avaliação amostral do Saeb, que inclui também a rede privada⁴⁷.

Como já exposto no item 4.2 - *Consonância das metas fixadas com os parâmetros de prazos do PNE*, deste relatório, as médias do IDEB estipuladas pelo PEE/PB para 2017 são inferiores às constantes do PNE. No que concerne aos resultados obtidos em 2017, para o EF I, a nota do IDEB alcançada pela Paraíba (5,1 - média de todas as redes de ensino) foi superior à estipulada no PEE mas inferior à fixada no PNE. Quanto ao EF II, a nota de 3,9 é inferior à prevista em ambos os planos, assim como a do EM (3,5). Se observadas somente as redes públicas, as notas alcançadas são mais baixas, como mostram a tabela e o gráfico adiantes:

⁴⁶Não participam do Ideb as seguintes escolas: particulares; exclusivamente de Educação Profissional; exclusivamente de Educação de Jovens e Adultos; exclusivamente de Educação Especial; escolas públicas que oferecem ensino fundamental regular e que não realizaram a Prova Brasil/Saeb por terem menos de 20 alunos matriculados nas séries avaliadas (4ª série/5º ano e 8ª série/9º ano), conforme declaração prestada ao Censo Escolar; escolas pertencentes às redes municipais e que não aderiram à Prova Brasil; escolas que realizaram a Prova Brasil/Saeb, mas não prestaram informação ao censo Escolar sobre os alunos aprovados e, por isso, não tiveram a taxa de aprovação calculada; e escolas em que o número de alunos participantes da Prova Brasil foi inferior a 10 ou não alcançaram 50% dos alunos matriculados na série avaliada.

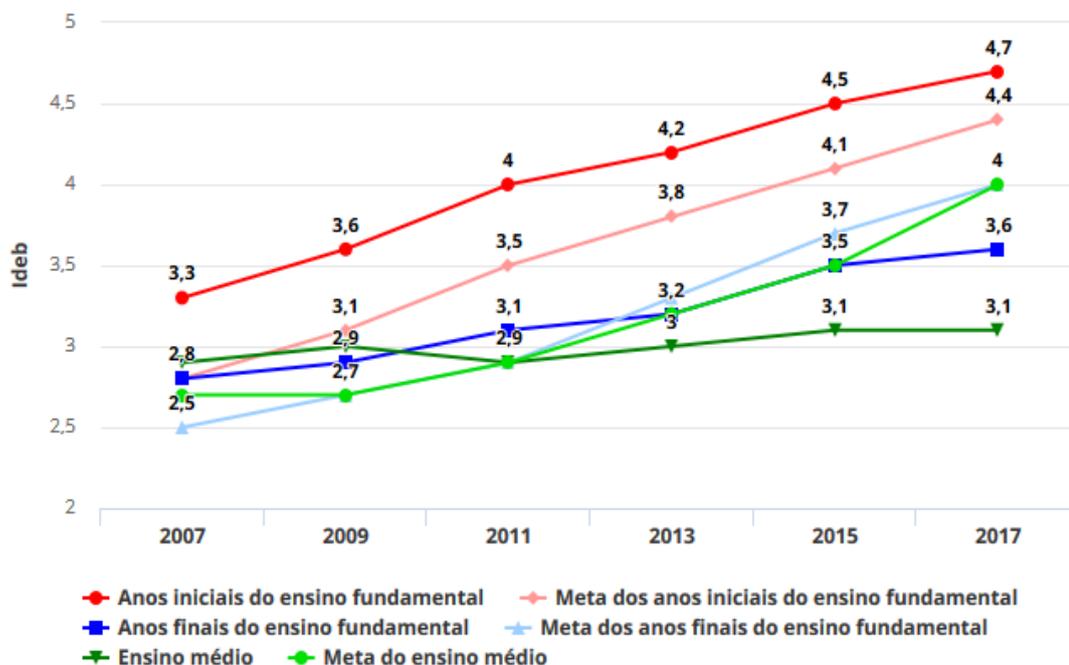
⁴⁷ <https://academia.qedu.org.br/ideb/o-que-e-o-ideb-2/>

IDEB - 2017	FIXADO - PNE	FIXADO - PEE	ALCANÇADO	
			TODAS AS REDES DE ENSINO	REDES PÚBLICAS
EF I	5,5	4,7	5,1	4,7
EF II	5,0	4,2	3,9	3,6
EM	4,7	4,3	3,5	3,1(Estadual)

Fonte: Elaborado pelo GAOP, a partir de dados do INEP - <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

Comparativo da meta e do Ideb em escolas públicas da PB

Índice mede desempenho dos alunos e fluxo escolar.



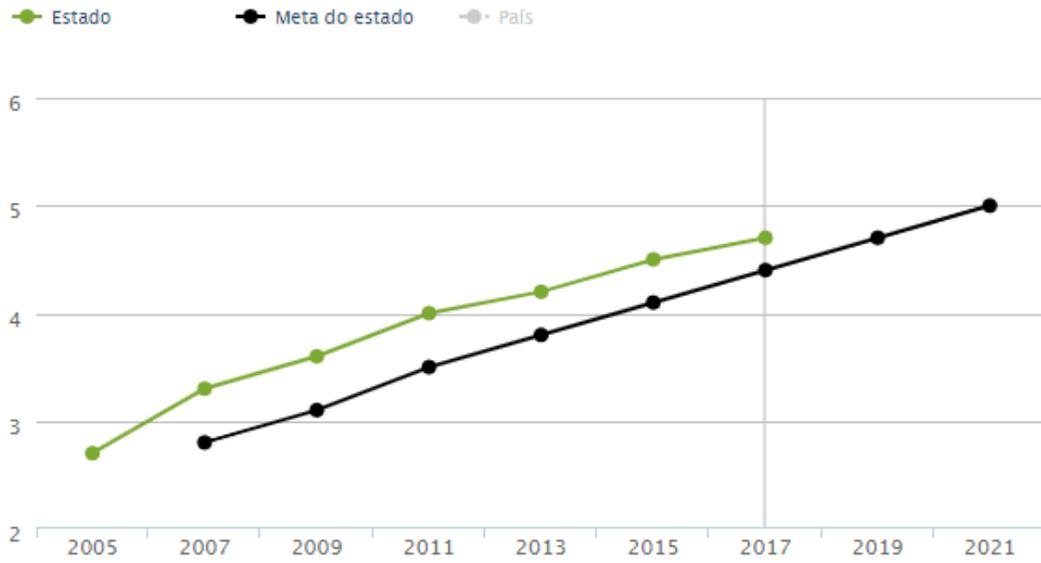
Fonte: Inep

Os gráficos a seguir foram extraídos do QEdU, *startup* que trata os dados educacionais oficiais para auxiliar gestores, diretores, professores e todos os interessados no tema da educação⁴⁸. Os primeiros deles ilustram a evolução do IDEB do Ensino Fundamental (I - anos iniciais e II - anos finais) da rede pública na Paraíba, em comparação ao estipulado no Plano Nacional.

⁴⁸ Projeto idealizado pela Meritt e pela Fundação Lemann em 2012.

EF I - REDE PÚBLICA - PARAÍBA

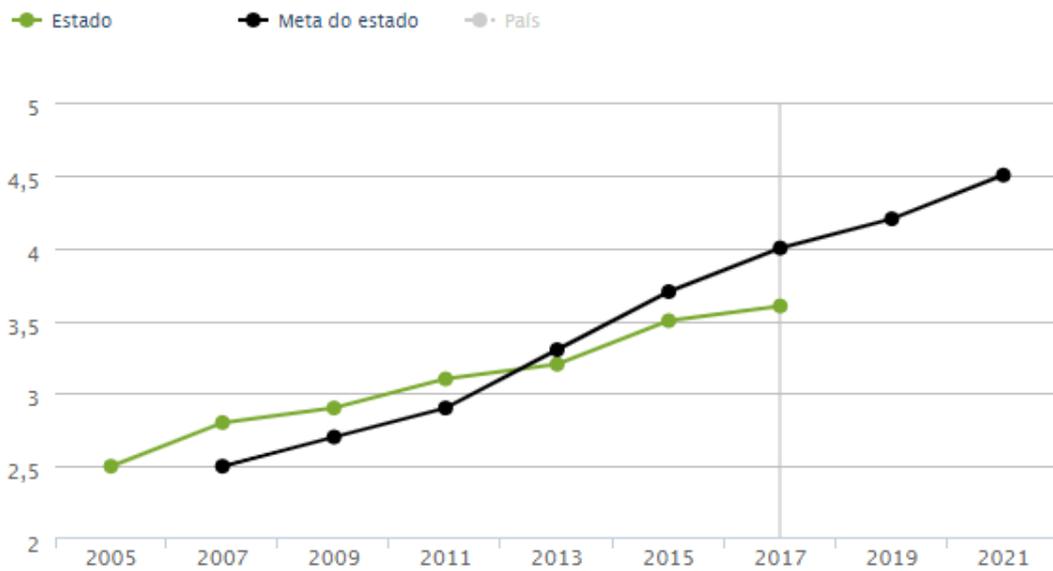
EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2017).

EF II - REDE PÚBLICA - PARAÍBA

EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2017).

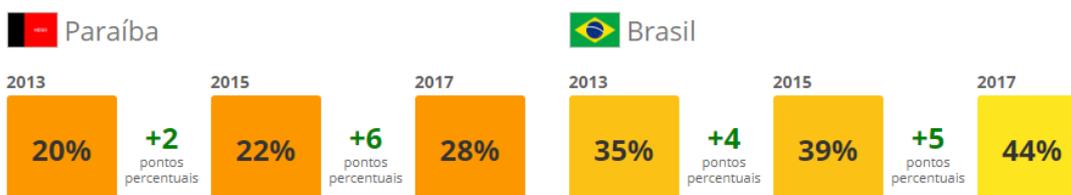
No exame por área de aprendizado no EF I da rede pública (Português e Matemática), apesar da evolução, observa-se, em 2017, um percentual de 41% com aprendizado satisfatório em Português e 28% em Matemática, abaixo do percentual médio nacional.

EF I - APRENDIZADO - PARAÍBA

Informações sobre: 5º ano 9º ano Português Matemática Todas Escolas Municipais Escolas Estaduais



Informações sobre: 5º ano 9º ano Português Matemática Todas Escolas Municipais Escolas Estaduais



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2017).

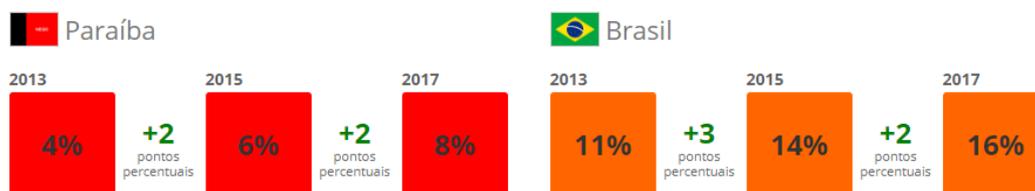
A situação quanto ao EF II é ainda mais grave, onde os percentuais de aprendizado em Português e Matemática na Paraíba são de apenas 23% e 8%, respectivamente.

EF II - APRENDIZADO - PARAÍBA

Informações sobre: 5º ano 9º ano Português Matemática Todas Escolas Municipais Escolas Estaduais



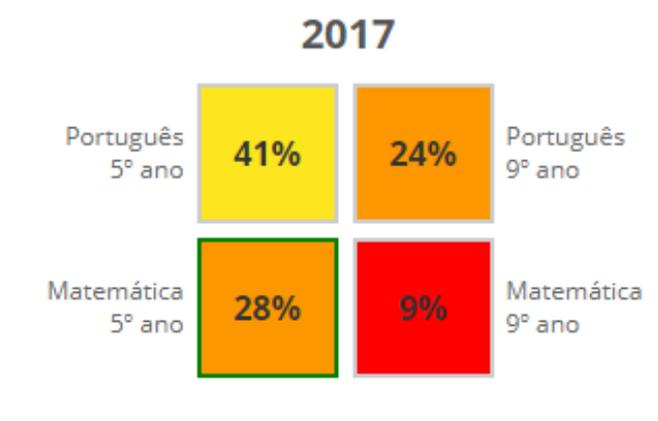
Informações sobre: 5º ano 9º ano Português Matemática Todas Escolas Municipais Escolas Estaduais



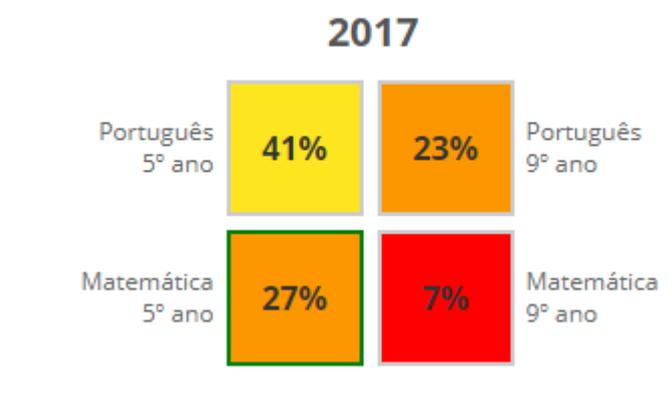
Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2017).

Os resultados especificados por rede (estadual e municipais) estão expostos a seguir, com relação aos anos iniciais e anos finais do EF.

REDES MUNICIPAIS - EF I e EF II



REDE ESTADUAL - EF I e EF II



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2017).

Além da Avaliação do IDEB/INEP, que é realizada de dois em dois anos, a SEE/PB implementou, em 2012, o Sistema Estadual de Avaliação da Educação da Paraíba (Avaliando IDEPB), que ocorre anualmente e, de modo

semelhante ao IDEB, combina indicadores de desempenho e fluxo escolar, oferecendo, assim, uma aferição constante da qualidade do ensino ofertado pela rede estadual da Paraíba⁴⁹.

Em 05/11/2018, foi divulgado resultado do IDEPB/2018, apresentando a rede estadual o seguinte crescimento⁵⁰:

IDEPB - REDE ESTADUAL

Ano	5º ano / EF	9º ano/EF	3ª série/EM
2017	4,55	3,34	3,18
2018	4,74	3,53	3,35

Fonte: Elaborada pelo GAOP, a partir de dados da SEE-PB.

De acordo com a SEE, as provas foram realizadas dias 11 e 12 de setembro de 2018, em 591 escolas, para mais de 44 mil estudantes e as Escolas Cidadãs Integrais tiveram o melhor resultado da rede desde o início desta avaliação.

A melhoria na Avaliação do PISA - Programa Internacional de Avaliação de Estudantes⁵¹- está prevista como estratégia em ambos os planos - o nacional e o estadual, com médias fixadas em 438 para 2015 e 455 para 2018. Trata-se de uma avaliação comparada, aplicada de forma amostral a estudantes na faixa etária dos 15 anos, idade em que se pressupõe o término da escolaridade básica obrigatória na maioria dos países. O Pisa é realizado a cada três anos pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em mais de 80 países, e a coordenação no Brasil cabe ao Inep, que definiu uma amostra de até 33 estudantes de cada uma das 661 escolas brasileiras, públicas e particulares, escolhidas.

A avaliação é virtual e abrange as áreas de leitura, matemática e ciências. O foco do Pisa 2018 foi a leitura, tendo maior número de questões, e, pela primeira vez, os pais dos estudantes selecionados responderam a um questionário. A divulgação dos dados acontecerá em 2019 e, a partir dos resultados da prova, serão produzidos indicadores que contribuam para a discussão da qualidade da educação nos países participantes e permitam a comparação da atuação dos estudantes e do ambiente de aprendizagem entre diferentes países.

A última edição do Pisa, em 2015, mostrou que quase metade dos estudantes brasileiros (44,1%) estava abaixo do nível de aprendizagem considerado adequado em leitura, matemática e ciências, com uma pontuação que os coloca abaixo do nível 2, considerado adequado nas três áreas avaliadas pelo Pisa. A nota média estipulada de 435 não foi alcançada, atingindo a Paraíba 374 e o Brasil 395, como mostra a tabela a seguir, que também detalha as áreas avaliadas.

PISA - 2015

	NOTA MÉDIA ALCANÇADA	NOTA CIÊNCIAS ALCANÇADA	NOTA LEITURA ALCANÇADA	NOTA MATEMÁTICA ALCANÇADA
PARAÍBA	374	380	385	357
BRASIL	395	401	407	377

Fonte: Elaborada pelo GAOP, a partir de dados de Brasil no PISA 2015 - Análises e reflexões sobre o desempenho dos estudantes brasileiros. Fundação Santillana, INEP/MEC. Brasília, novembro de 2016.

⁴⁹ Em parceria com o Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAEd/UFJF)

⁵⁰ Fonte: <https://www.portalt5.com.br/noticias/paraiba/2018/11/154861-paraiba-apresenta-crescimento-em-todos-os-niveis>

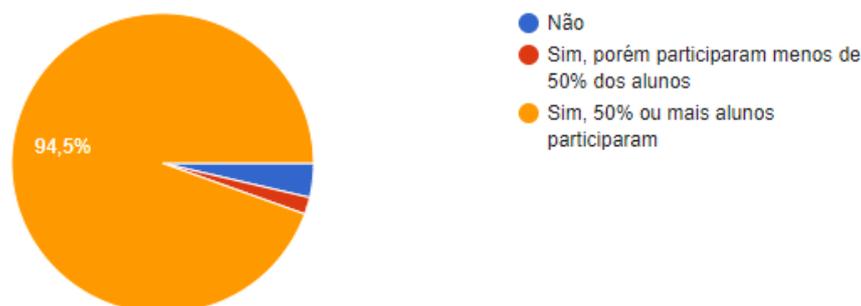
⁵¹ No original em inglês - Programme for International Student Assessment.

De acordo com a SEE-PB, as dificuldades de se atingir as médias estipuladas para o IDEB do EF têm sido enfrentadas com o Programa QualiEscola, do IQE – Instituto de Qualidade no Ensino⁵², que visa à melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem dos alunos de escolas públicas do Ensino Fundamental, por meio de um conjunto de ações articuladas de intervenção na prática escolar. O Qualiescola possui duas versões, o Qualiescola I para os anos iniciais do Ensino Fundamental, trabalhando Língua Portuguesa e Matemática e o Qualiescola II, que além de Língua Portuguesa e Matemática, pode também trabalhar com as disciplinas de Geografia, História e Ciências e é focado em alunos dos anos finais, 6º a 9º ano. Na Paraíba, foram formados 47 professores disseminadores, que dedicam 16 horas semanais, e cobrem todas as Gerências Regionais.

Para o EF I, o Estado também tem se valido do SOMA (Programa Pacto Pela Aprendizagem na Paraíba)⁵³, que oferece formação continuada para professores e gestores escolares, mesmo com a descontinuidade do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, do MEC. A avaliação própria do Estado (IDEPB), que possui a mesma matriz que o IDEB, ocorre, inclusive, dentro desse programa, englobando além da rede estadual, 219 dos 223 municípios paraibanos⁵⁴, e onde há retração do desempenho, faz-se intervenção, existindo um Plano de Metas para cada escola, até 2021.

A participação da rede pública municipal nas avaliações do Estado (SOMA/IDEPB) do 5 e 9º anos do EF realizadas em 2018 está ilustrada no gráfico que segue.

AVALIAÇÕES DO SOMA – PARTICIPAÇÃO DAS REDES MUNICIPAIS



Fonte: Elaborado pelo GAOP, a partir de dados dos questionários junto às SME.

Quanto ao Ensino Médio, o maior gargalo tem sido no fluxo. Alegaram, porém, os técnicos da Secretaria, que o resultado pode ter sido afetado por problemas na migração de dados do SABER para o sistema federal – INEP, em virtude do INEP ter mudado as regras com o processo em andamento, excluindo-se as notas das escolas técnicas, que na rede estadual são majoritariamente integrais e possuem bom desempenho.

Como forma de estímulo de desempenho, além dos Prêmios Escola de Valor e Mestre da Educação, a SEE-PB oferece uma bonificação para os professores que inserirem dados no Sistema SABER sobre a frequência, plano de aula etc, como parte do Programa de Modernização e Eficiência da Gestão da Aprendizagem - PMGAP.

Segundo a SEE-PB, as escolas com menor desempenho são priorizadas no trabalho de intervenção, com envolvimento das Gerências Regionais, e, consolidando o monitoramento do desempenho dos estudantes da rede estadual da Paraíba e reforçando o compromisso com a educação pública de qualidade, estabeleceu-se em 2015 o Plano de Metas Educação Paraíba 2015/2018, em articulação com o Plano de Governo Quadriênio 2015/2018 (Educação), o PEE e o PNE.

⁵² O IQE - Instituto Qualidade no Ensino é uma associação civil de caráter educacional e de assistência social, sem fins econômicos, criada em 1994 e mantida com o apoio de empresas privadas e parcerias com governos. Sua missão é promover e desenvolver projetos educacionais que tem por objetivo a inclusão social através da melhoria da qualidade do ensino público básico.

⁵³ Criado pelo Decreto nº 37.234/2017 e regulamentado pela Portaria SEE nº 1267/2017.

⁵⁴ Não houve a adesão dos municípios de João Pessoa, Campina Grande, Guarabira e Serra Grande.

O Conselho Estadual de Educação -CEE-PB, por sua vez, limitou-se a afirmar que realiza o acompanhamento por meio de dados fornecidos pela Subgerência de Estatística da SEE-PB⁵⁵.

Em resposta ao questionário eletrônico, apenas 33,9% dos municípios afirmaram ter implantado alguma política de estímulo às escolas que conseguiram melhorar seu desempenho no IDEB - EF I e II, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar, sendo citados - gratificação, intensificação da formação continuada por disciplinas críticas, entrega de certificados e medalhas a alunos e professores, incentivos a cursos de capacitação e momentos de lazer etc.

Em entrevista, a UNDIME-PB⁵⁶ afirmou acompanhar as notas do IDEB do EF I e II e apoiar os municípios com menores índices, com formações, palestras e seminários gratuitos focados em metodologias e didáticas de ensino-aprendizagem; como também na disponibilidade de acompanhamento técnico pela Plataforma Conviva Educação. Entende ser positiva a participação dos municípios nas avaliações do Programa SOMA (Avaliações do IDEPB - 5º e 9º anos do EF) pois representa a oportunidade de acompanhamento dos índices de aprendizagem em comparação direta com o Estado e antes das avaliações de larga escala do INEP. Informou ainda que pretende socializar as práticas e experiências exitosas dos dez municípios que obtiveram melhor desempenho em 2017, durante o Seminário de abertura das atividades em 2019.

5.1.6 Metas 17 e 18 – Valorização dos Profissionais

PNE –

Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

PEE –

Meta 25: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PEE.

Meta 26: Assegurar, no prazo de 4 anos, a existência de Planos de Carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Dentro da Meta 17 do PNE, ressaltamos as estratégias 17.1 e 17.3, e, da Meta 18, a estratégia 18.1, assim descritas:

17.1) *Constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PNE, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.*

17.3) *Implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;*

18.1) *Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por*

⁵⁵ Ofício n. 208-208-PRES/CEE-PB.

⁵⁶ Ofício n. 034/UNDIME-PB/2018.

cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

Tais estratégias do PNE estão alinhadas com as a seguir descritas do PEE:

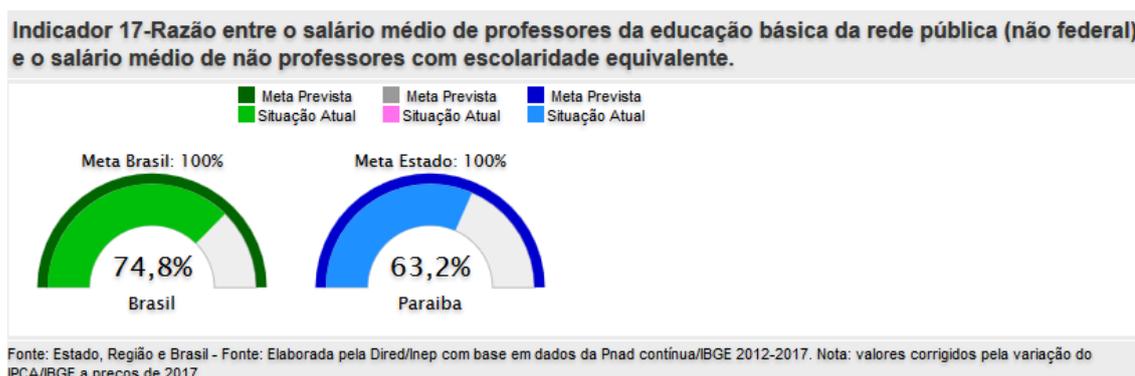
25.2) Assegurar a valorização dos profissionais do magistério da rede pública de educação básica da Paraíba, de forma a garantir o piso salarial nacional profissional;

25.4) Constituir, até o final do primeiro ano de vigência deste PEE, comissão permanente de acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e dos profissionais da educação não docentes, acompanhando a evolução salarial por meio dos indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos PCCRs;

26.1) Garantir no âmbito do Estado e dos municípios, no prazo de 4 anos, a partir da vigência deste PEE, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração para os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

26.2) Estruturar as redes públicas de educação básica, assegurando que até o final de vigência deste PEE, 90%, no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50%, no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados;

De acordo com o Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação no Brasil - SIMEC, a média salarial dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica no estado da Paraíba é 63,2% do rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente.



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Em entrevista, a SEE afirmou que o piso inicial tem sido o proporcional para 30 horas e que se procura valorizar o profissional da sala de aula com a Bolsa Avaliação Desempenho Profissional⁵⁷. A informação foi corroborada pela Gerência de Recursos Humanos que também mencionou a bolsa incentivo para os professores que atingirem os índices de eficiência pelo Programa de Modernização e Eficiência da Gestão da aprendizagem na Paraíba - PMEGAPB⁵⁸.

Conforme o site do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação do Estado da Paraíba - SINTEP-PB, os vencimentos iniciais do magistério correspondiam, em janeiro de 2018, a R\$ 1.841,51, como mostra a tabela:

⁵⁷ Decreto nº 38.064/2018. Valor de R\$ 1.084,55 no final de 2018, para a Classe AI.

⁵⁸ Lei 10.920/2017, Decreto 37.393/2017 e Portaria 617/2017. Valor de R\$ 150,00 para a Classe AI.

TABELA DE VENCIMENTO DE JANEIRO DE 2018							
	I	II	III	IV	V	VI	VII
CLASSE A	1.841,51	1.878,34	1.915,91	1.954,23	1.993,31	2.033,18	2.073,84
CLASSE B	2.025,66	2.066,17	2.107,50	2.149,65	2.192,64	2.236,49	2.281,22
CLASSE C	2.228,23	2.272,79	2.318,25	2.364,62	2.411,91	2.460,15	2.509,35
CLASSE D	2.451,05	2.500,07	2.550,07	2.601,07	2.653,10	2.706,16	2.760,28
CLASSE E	2.696,16	2.750,08	2.805,08	2.861,18	2.918,41	2.976,77	3.036,31

Fonte: <http://www.sintepb.com.br/noticias/visualizar/tabela-de-vencimento-de-janeiro-de-2018-215>

Em resposta ao questionário eletrônico, 88,1% das SME declararam estar conseguindo garantir o pagamento do Piso Salarial Nacional de R\$ 2.455,35, para 40 horas, aos profissionais do magistério, em 2018 (professores, coordenadores, diretores, orientadores etc - Lei Federal nº 11.738/2008) e 11,9% que não. Convém ressaltar, contudo, que o pagamento do piso nacional tem sido proporcional à carga horária.

A UNDIME-PB, por sua vez, declarou que os municípios paraibanos, na sua maioria, possuem uma jornada de trabalho de 30 horas, com o cumprimento de 1/3 da hora-atividade em conformidade com a Lei; no entanto; nos últimos três anos não vem sendo garantido o percentual de atualização do piso em mais de 50% dos municípios (dado obtido informalmente). Já os municípios que têm garantido o percentual estabelecido para atualização, não têm conseguido cumprir integralmente o PCCR, conforme informações obtidas da Rede de Planos de Carreira e Remuneração.

No que tange à revisão do PCCR estadual (Lei nº 7.419/2003), em 2015 foi instituída, por meio da Portaria nº 403/2015-SEAD, uma comissão formada por representantes da SEE, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, do SINTEP e da Associação dos Professores de Licenciatura Plena do Estado da Paraíba - APLP. Conforme a GERH/SEE, até o momento foram feitas: a) consolidação de atualizações das alterações havidas por lei; b) inclusão da Tabela de Vencimentos do Magistério, a partir da MP nº 266/2018, publicada no DOE, sendo possível visualizar o seu cumprimento; c) proposta de nova redação de artigos da lei, com justificativas e destaque para aqueles que causam divergência entre os representantes⁵⁹.

Quanto aos municípios, 99,1% das SME declararam possuir Plano de Carreira que contemple o Magistério, devidamente aprovado, e apenas dois que o plano está em elaboração.

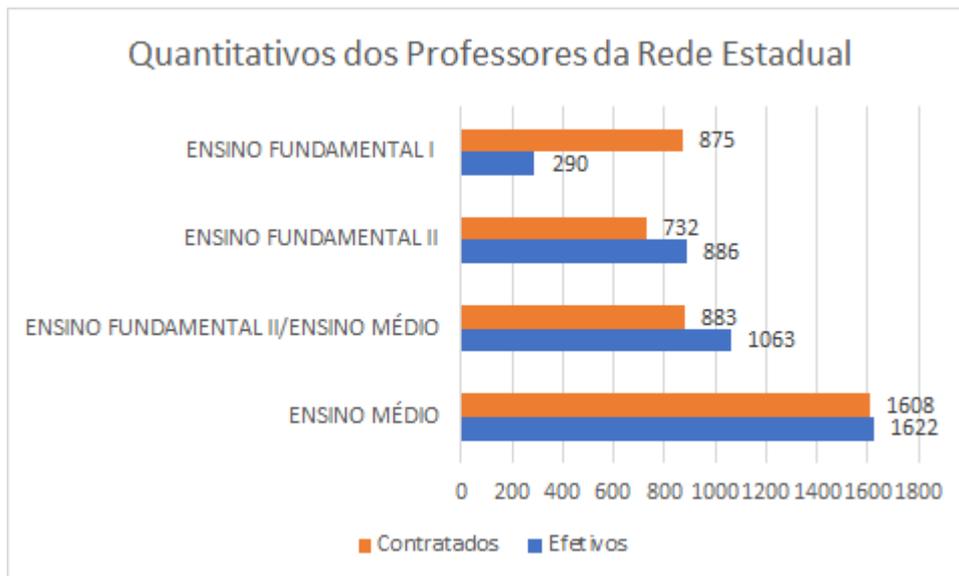
Relativamente à composição do quadro de profissionais da educação⁶⁰, levantamento realizado pela SEE junto às GRE, a partir de dados do Sistema de Acompanhamento de Pessoal - SAP, dá conta de que existem 17.389 professores na Educação Básica da rede estadual de ensino, dos quais 52,73% são efetivos e 47,27% prestadores de serviço. Desse total, 3.724 (21,41%) estão fora de sala de aula⁶¹. Especificamente no Ensino Fundamental I, o contingente é de 1.165, sendo 24,89% de efetivos; no EF II, com um percentual maior de efetivos de 54,76%, totalizam 1.618; e no EM, de um quantitativo de 3.230, os efetivos representam 50,22%. Os professores que atuam tanto no EF II como no EM somam 1.946, dos quais 54,62% são efetivos⁶².

⁵⁹ Informações contidas no Doc. TC Nº 09301/19.

⁶⁰ O PNE estabeleceu para 2016 que 90% do magistério e 50% dos profissionais da educação não docentes fossem efetivos.

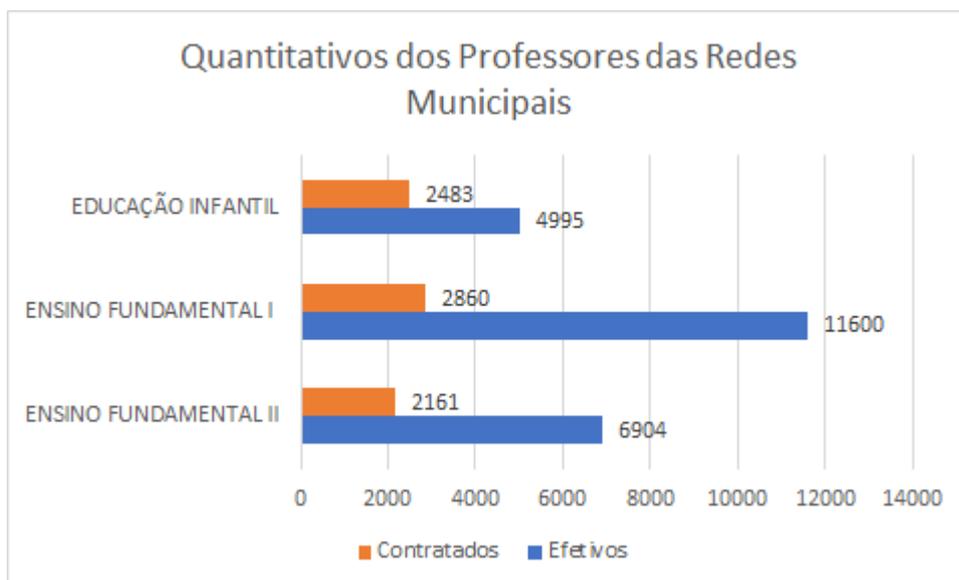
⁶¹ Exercendo cargos em comissão ou funções administrativas, em licença, à disposição de outros órgãos públicos ou aguardando aposentadoria.

⁶² Memorando nº 522/2018 da GEREH para AEG/SEE.



Fonte: Elaborado pelo GAOP, a partir do Doc. TCE Nº 09301/19

No que diz respeito aos municípios, restou constatado, a partir dos questionários aplicados às SME, que os municípios possuem aproximadamente 66% de servidores efetivos na Educação Infantil, 80% de servidores efetivos no Ensino Fundamental I e 76% de servidores efetivos no Ensino Fundamental II.



Fonte: Elaborado pelo GAOP, a partir de dados dos questionários junto às SME.

5.1.7 Meta 19 – Gestão democrática da Educação

PNE - Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

PEE- Meta 27: Assegurar, no prazo de 2 anos, condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, com apoio técnico e financeiro da União, do Estado e dos municípios.

Para exame desta meta, elegemos as estratégias do PNE 19.3, 19.4 e 19.5, assim descritas:

19.3) *Incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação*;

19.4) *Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações*;

19.5) *Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo*.

No PEE, o alinhamento dá-se por meio das estratégias 27.5, 27.6 e 27.7, a seguir reproduzidas:

27.5. *Fortalecer o Fórum Estadual de Educação e incentivar os municípios a constituírem os fóruns permanentes de educação, compostos por representantes de órgãos e de instituições da sociedade civil e dos movimentos sociais que atuam na educação, objetivando, entre outras ações, coordenar as respectivas conferências de educação e promover o acompanhamento da execução dos Planos de Educação*;

27.6. *Estimular a implantação e o fortalecimento dos grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, e fomentar a articulação destes com os conselhos escolares e outros órgãos colegiados*;

27.7. *Garantir a constituição e o fortalecimento de conselhos municipais de educação e de conselhos escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, por meio de programas de formação de conselheiros e atualização da legislação pertinente, assegurando condições de funcionamento autônomo, durante a vigência do PEE*;

Os prazos estipulados para a Meta referente à Gestão Democrática (Meta 19 no PNE e 27 no PEE) eram de dois anos, esgotados em ambas as esferas, portanto.

Convém observar que, ao se proceder ao exame do cumprimento desta meta, também estão sendo cumpridos os critérios de avaliação do MMD/ATRICON referentes ao exame da atuação das instâncias colegiadas de educação nas esferas estadual e municipal – Conselhos e Fóruns de Educação e outras (QATC 26.4.3 e 26.4.7); e à identificação de eventuais mecanismos de acompanhamento praticados pela própria gestão e/ou pelo controle social (QATC 26.4.3 e 26.4.7).

● **Fóruns Permanentes de Educação e Conferências**

Segundo o MEC, Fóruns Permanentes de Educação são espaços de participação da sociedade para a formulação e acompanhamento da política educacional em cada território. Discutem, propõem, acompanham e avaliam as políticas públicas no âmbito do sistema educacional, especialmente aquilo que está no respectivo plano de educação, que deve ser aprovado em lei. O Fórum no município deve se referenciar nas atribuições e dinâmicas de funcionamento do Fórum Nacional de Educação- FNE. O FNE⁶³ orienta sobre as etapas para criação de um Fórum Municipal de Educação - FME e o portal *De Olhos nos Planos* oferece um passo a passo para sua constituição⁶⁴.

⁶³ fne.mec.gov.br/images/Biblioteca/MateriasdeDivulgacaoFME/FolderFMEA3.pdf

⁶⁴ <http://www.deolhonosplanos.org.br/passos-a-passos-como-criar-um-forum-municipal-de-educacao/>

ATRIBUIÇÕES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Fonte: <http://fne.mec.gov.br>

O Fórum Estadual de Educação da Paraíba - FEE/PB foi inicialmente instituído em 2011, pela Portaria SEE nº 437, havendo atualmente necessidade de publicação da portaria de designação de seus membros. Conforme seu Regimento Interno, as reuniões ordinárias acontecem a cada dois meses, além de se reunirem extraordinariamente.

Em entrevista, a presidente do FEE considerou substanciais as contribuições de seus integrantes, nos Grupos Temáticos, para a elaboração das Metas e Estratégias do PEE. Quanto ao acompanhamento da execução, o Fórum está representado na Comissão Coordenadora Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação⁶⁵, tendo participado das reuniões ocorridas em 2017, para apropriação da metodologia de M&A do PEE, disponibilizada pela SASE/DICOPE/MEC.

Em 2018, só houve duas reuniões, no primeiro semestre, nas quais as Gerências da SEE apresentaram o diagnóstico atualizado referente às metas do PEE. Na sequência, a Secretária Pedagógica contratou um assessor técnico, para a escritura do Relatório de M&A do PEE. Pela Lei nº 10.488/2015 (PEE-PB), a avaliação do PEE-PB deveria ter acontecido em 2017. Desde julho de 2018, não houve mais reunião e, embora esteja concluído, o referido Relatório não foi tornado público, em conferência ou audiência pública, conforme previsto na Lei do PEE.

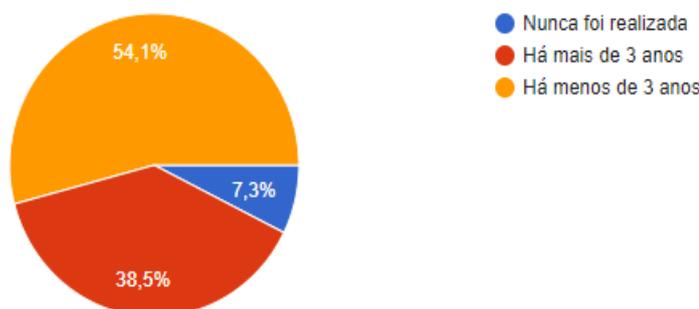
O FEE enviou, em 2017, questionários aos municípios na tentativa de obter um levantamento da situação dos Fóruns Municipais de Educação, tendo apenas 28 atendido ao chamamento. Desses, somente vinte afirmaram ter FME legalmente instituído e onze possuem regimento interno. Perguntados sobre o funcionamento do Fórum, quatorze consideraram pleno ou regular. Nesta mesma enquete, não mais que onze municípios afirmaram que seu Fórum de Educação possui estratégias desenhadas e condições para o exercício do acompanhamento, monitoramento e avaliação dos planos de educação. Ainda segundo o FEE, foi enviado ofício aos dirigentes municipais de educação, acompanhado de minuta de portaria de designação dos integrantes e de Regimento Interno para FME, além de orientações para a realização das Conferências Municipais/Intermunicipais de Educação.

⁶⁵ Conforme Portaria nº 593, de 18 de maio de 2017, publicada no DOE, em 20 de maio de 2017.

No ano de 2017, em virtude de descaracterização do FNE pelo MEC⁶⁶, foi constituído o Fórum Nacional Popular de Educação – FNPE que coordenou, em nível nacional, a I Conferência Nacional Popular de Educação – CONAPE 2018. Como etapas preparatórias para a CONAPE, o FEE-PB coordenou, na Paraíba, a realização de quatorze Conferências Intermunicipais Populares de Educação –CIPEs, no período de outubro /2017 a março /2018, nos polos de João Pessoa, Conde, Mamanguape, Guarabira, Campina Grande, Cuité, Itabaiana, Bananeiras, Itaporanga, Catolé do Rocha, Princesa Isabel, Monteiro, Sousa e Cajazeiras, para onde convergiram delegado(a)s dos 223 municípios paraibanos. A Conferência Estadual Popular de Educação da Paraíba - COEPE-PB ocorreu no período de 23 a 24 de abril de 2018, no município de João Pessoa.

Indagados sobre a existência de Fórum Municipal de Educação (permanente), ou de participação em algum Fórum Regional, 56,4% dos secretários e 58,5% dos conselhos municipais responderam afirmativamente na pesquisa eletrônica. Com referência à data de realização da última Conferência Municipal ou Intermunicipal (Regional) de Educação, 54,1% dos secretários de educação informaram ter ocorrido há menos de três anos, como mostra o gráfico adiante.

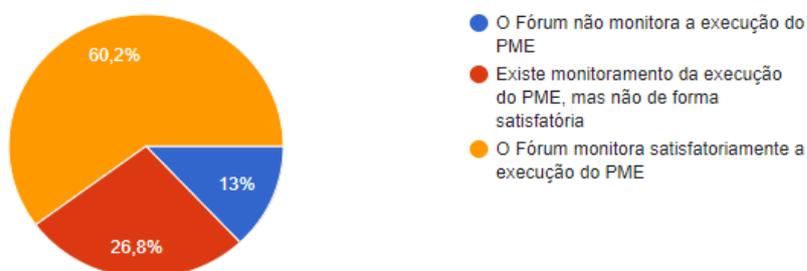
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Fonte: Questionário aplicado pelo GAOP/DIAFI/TCE-PB junto às SME.

De acordo com a UNDIME-PB, os Fóruns Municipais de Educação, que foram criados para acompanhar o cumprimento dos planos municipais de educação, têm funcionado de forma incipiente e em poucos municípios (pouco mais de 10%, dados informais). Para acompanhamento dos PME, os municípios têm se utilizado dos relatórios produzidos pela Rede de Monitoramento e Avaliação. A percepção dos secretários municipais respondentes da pesquisa está ilustrada no seguinte gráfico:

PARTICIPAÇÃO DO FME NO MONITORAMENTO DO PME



Fonte: Questionário aplicado pelo GAOP/DIAFI/TCE-PB junto às SME.

⁶⁶ Ao reforçar os órgãos executivos e diminuir a participação das entidades científicas e representativas na Coordenação da Conferência Nacional de Educação.

- **Grêmios Estudantis e Associações de Pais e Mestres**

O Grêmio Estudantil, como explica o *Todos pela Educação*, é uma forma de organização colegiada ou hierárquica composta pelos alunos de uma escola com o objetivo de representar o seu corpo discente de forma livre e autônoma. Ele promove o diálogo entre estudantes e os profissionais que atuam na unidade, como professores, coordenadores e diretor. Além da defesa dos interesses do alunado, o grêmio também é responsável por realizar atividades culturais e esportivas no ambiente escolar⁶⁷.

Já a Associação de Pais e Mestres, como consta no site *EducaBrasil*⁶⁸, é uma entidade civil com personalidade jurídica própria, sem caráter lucrativo, formada por pais, professores, alunos e funcionários da escola. Geralmente, é regida por estatuto ou regulamento próprio definido por seus membros, de acordo com a legislação em vigor e as diretrizes do colegiado da unidade escolar.

A percepção do Conselho Estadual de Educação - CEE, com relação aos Grêmios estudantis da rede estadual de ensino, é de que existe uma política de valorização, por parte da SEE-PB, e que o próprio Conselho valoriza e incentiva, através de espaço reservado para um representante como membro do CEE. Quanto às Associações de Pais e Mestres, entende a importância e a necessidade para o fortalecimento como órgão fiscalizador.

No âmbito estadual, em 2015, foi criada uma Diretoria de Desenvolvimento Estudantil na SEE e, em 2017, foi elaborada uma Cartilha de Orientação para os Grêmios, existindo atualmente 96 Grêmios Estudantis formalizados e 54 Conselhos de Líderes nas Escolas Integrais, totalizando Conselhos e Grêmios 150.

Ainda segundo a SEE, o Projeto “Se Sabe de Repente”⁶⁹, presente em 160 escolas, estimula o protagonismo dos estudantes, ao desenvolver espaços pedagógicos de discussão de temas importantes para os jovens, de modo a permitir formas próprias de interação, expressão e participação.

A APM, por sua vez, só existe na Escola Sesquicentenário e na Escola da Polícia Militar.

- **Conselhos Escolares**

No âmbito das unidades de ensino, os Conselhos Escolares são órgãos colegiados, formados por representantes da comunidade escolar e local, que debatem, acompanham e deliberam sobre questões político-pedagógicas, administrativas e financeiras, segundo o *Todos pela Educação*⁷⁰.

A LDB, em seu art. 14, estabelece que cada sistema de ensino deve definir suas próprias normas de gestão democrática do ensino público, de acordo com suas peculiaridades.

“Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na Educação Básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I – participação dos profissionais da Educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.” (grifo nosso)

Em entrevista, o CEE-PB afirmou não possuir Resolução Normativa tratando da criação de Conselho Escolar. O Decreto nº 38.745, publicado no DOE-PB em 24 /10/2018, dispõe sobre os Conselhos Escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino e orienta, também, quanto à organização administrativa e composição dos Conselhos Escolares⁷¹.

⁶⁷ <https://todospelaeducacao.org.br/.../perguntas-e-respostas-o-que-e-um-gremio-escolar>

⁶⁸ <http://www.educabrasil.com.br/associacao-de-pais-e-mestres-apm/>

⁶⁹ O “Se Sabe de Repente” acontecerá no contraturno das aulas, em 20h presenciais, por meio de oficinas temáticas, interações culturais, implantação e implementação de Grêmios Estudantis e construção do Plano de Ação de Juventude, de modo a estimular o posicionamento e a troca de experiências dos jovens diante de questões de seu interesse, como violência, sexo, promoção à saúde, cultura, esporte, trabalho, tecnologia, entre outros.

⁷⁰ <https://www.todospelaeducacao.org.br/conteudo/perguntas-e-respostas-como-funcionam-os-conselhos-escolares>

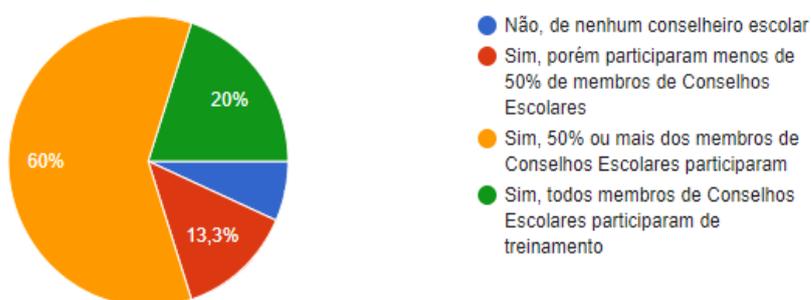
⁷¹ Disponível nas Diretrizes Operacionais para 2019

Segundo a Gerência de Programas de Fortalecimento da Escola e Articulação Municipal - PROFESC, da SEE-PB, existem, na rede estadual, 626 Conselhos Escolares em atividade, o que corresponde a 95,40% do total de escolas pois, conforme dados do Censo de 2017, a rede estadual conta com 653 escolas, sendo 580 urbanas e 73 rurais⁷².

Em 2016 não houve oferta, por parte do MEC, de capacitação para membros de Conselho Escolar,; em 2017, foram capacitadas duas turmas com 84 cursistas e, em 2018, não houve oferta. A SEE realiza anualmente Oficina de gestores, para orientação sobre execução e prestação de contas, com participação dos presidentes dos Conselhos⁷³.

De acordo com 60% das Gerências Regionais de Educação - GRE, da SEE, a capacitação dos Conselhos Escolares⁷⁴ alcançou, nos últimos 3 anos, 50% ou mais dos membros na sua região, como demonstrado em gráfico.

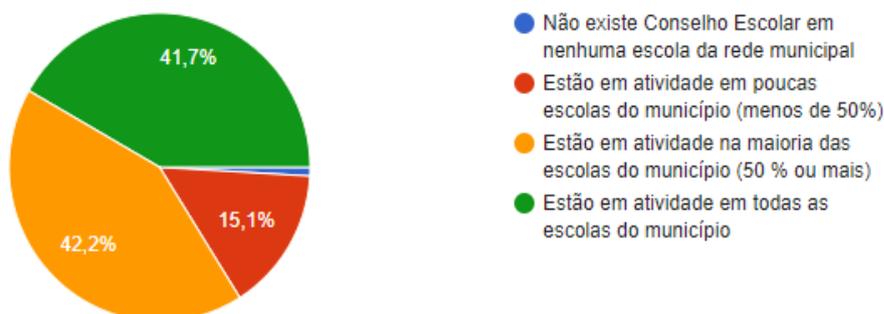
CAPACITAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES -REDE ESTADUAL



Fonte: Questionário aplicado pelo GAOP/DIAFI/TCE-PB junto às GRE

No que concerne às redes municipais, apenas 41,7% dos secretários municipais de educação afirmaram, em resposta ao questionário eletrônico, estarem os Conselhos Escolares em atividade em todas as escolas do município; 42,2% que estão funcionando na maioria das escolas e 15,1% em poucas escolas (menos da metade), como ilustra o gráfico adiante.

CONSELHOS ESCOLARES - ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL



Fonte: Questionário aplicado pelo GAOP/DIAFI/TCE-PB junto às SME

⁷² <https://www.qedu.org.br/estado/115-paraiba/censo-escolar?year=2017>

⁷³ Informações contidas no Doc. TC N° 09370/19.

⁷⁴ No Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares do MEC ou outro treinamento.

- **Conselhos de Educação**

O Conselho Estadual de Educação da Paraíba -CEE-PB, criado pela Lei Estadual nº 2.847/1962 e reformulado pela Lei nº 4.872/1986, é um órgão colegiado integrante do Sistema Estadual de Educação, com atribuição normativa, deliberativa e consultiva, de forma a assegurar a participação da sociedade no aperfeiçoamento da educação no Estado, como disposto na Lei nº 7.653/2004. Em entrevista, o CEE-PB⁷⁵ afirmou que, sempre que necessita, requisita à União dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME levantamento dos Conselhos Municipais de Educação - CME e dos Fóruns Municipais de Educação - FME em atividade no Estado. No que tange ao PEE, o CEE considera satisfatória sua participação na elaboração e tem acompanhado a execução na Comissão Coordenadora Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação, instituída pela Portaria SEE nº 593/2017⁷⁶, com quatro representantes da SEE, quatro da ALPB, quatro do CEE e quatro do FEE. Para assessorar a Comissão, existe uma equipe técnica da SEE-PB.

Constatou-se, entretanto, haver necessidade de atualizar a composição da Comissão Coordenadora Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação, instituída pela Portaria SEE nº 593/2017.

Como mencionado no item referente a *Fóruns Permanentes de Educação e Conferências*, foi elaborado relatório do Primeiro Ciclo de Monitoramento e Avaliação das Metas (Biênio 2015/2017), visando conferir e atender a exposição dos avanços concernentes às Metas e Estratégias estabelecidas no PEE-PB. O resumo dos destaques contidos nas conclusões referentes às metas, constantes deste levantamento, estão apresentadas no quadro a seguir. Como já dito, o referido relatório ainda não foi discutido em audiência pública e submetido à aprovação.

RESUMO DAS CONCLUSÕES - RELATÓRIO DO 1º CICLO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS - PEE

Meta 1 - Educação Infantil	1-B (Creches) - faz-se necessária rede de apoio entre os municípios, para ampliar número de vagas e potencializar a construção de novas unidades
Meta 2 - Ensino Fundamental	2-B (Idade certa) - ações do Projeto Alumbrar e o Programa SOMA - Pacto pela Aprendizagem na Paraíba
Meta 3 - Alfabetização/Meta 5 do PNE	Programa SOMA - Provinha SOMA (final do primeiro e segundo ano do EF como recorte para aplicar a avaliação externa e monitorar o processo de alfabetização dos alunos das redes públicas - estadual e municipais Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC)
Meta 4 - Ensino Médio/Meta 3 do PNE	Promover a busca ativa, em articulação entre os sistemas de ensino (municipal, estadual, federal) e a rede privada de ensino e em parcerias com os órgãos de proteção e assistência social, bem como saúde da família, a fim de identificar os jovens que estão fora da escola para procedimento de matrícula
Meta 19 - Qualidade da educação básica/Meta 7 do PNE	Sem conclusão
Metas 25 e 26 - Valorização dos profissionais/Metas 17 e 18 do PNE	Constituição da rede de assistência a elaboração e adequação dos Planos de Carreira e Remuneração para a Paraíba - processo de adesão, constituição das comissões municipais de elaboração/adequação do PCR e conhecimento dos PCRs vigentes por parte dos profissionais que integram a Rede PCR/PB
Meta 27 - Gestão democrática /Meta 19 do PEE	Sem conclusão

Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFITCE-PB, a partir do relatório da Comissão do PEE.

⁷⁵ Ofício n. 208-2018/PRES/CEE-PB.

⁷⁶ Publicada no DOE de 20/05/2017.

A CF/1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/96) estabeleceram as bases para a criação e institucionalização de Conselhos Municipais de Educação, posteriormente referendadas pelo PNE aprovado em 2001 (Lei nº 10.172/01). No art. 211 da CF/88 e no art. 8º c/c o 11, I da LDBEN, está estabelecido que cabe à União, Estados, Distrito Federal e Municípios organizar, em regime de colaboração, os seus respectivos Sistemas de Ensino. O CME constitui uma das instituições que devem integrar o Sistema Municipal de Ensino, regulamentando seu funcionamento. De acordo com o parágrafo único do art. 11 da LDBEN, caso os municípios não instituam seus próprios sistemas de ensino, estes podem ser integrados ao sistema estadual ou ainda comporem com o mesmo um sistema único de educação básica⁷⁷.

Em todos os casos porém, o CME desempenha, junto aos gestores municipais, o papel de articulação e mediação das demandas educacionais da sociedade. O desempenho deste papel, dependendo do caráter do conselho e da existência de um sistema municipal de educação no município, envolverá funções de natureza, consultiva, propositiva, mobilizadora, deliberativa, normativa e fiscalizadora. Cabe ainda aos Conselhos a tarefa de encaminhar o processo de elaboração dos Planos Municipais de Educação, mobilizando a sociedade para sua construção e, posteriormente, acompanhar a execução.

A União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME reúne conselhos de todo o país, com seccionais por estado e tem por finalidade, conforme seu Estatuto:

- I. Promover a união e estimular a cooperação entre os Conselhos Municipais de Educação;
- II. Buscar soluções para os problemas educacionais comuns e diferenciados dos municípios brasileiros;
- III. Articular-se com órgãos públicos e privados tendo em vista o alcance dos objetivos educacionais;
- IV. Representar os Conselhos Municipais de Educação junto aos poderes públicos;
- V. Estimular a educação como instrumento de redução das desigualdades sociais;
- VI. Incentivar e orientar a criação e a organização dos novos Conselhos Municipais de Educação, como uma das estratégias fundamentais para a organização dos Sistemas Municipais de Ensino.

Conforme site da UNCME⁷⁸, estão filiados na Paraíba 46 (quarenta e seis) conselhos municipais⁷⁹. A relação, com lei de criação, ato de nomeação do último mandato e existência de Regimento Interno está anexa ao presente processo (Doc. TC Nº 07212/19).

Dos 218 dirigentes municipais de educação respondentes da pesquisa a eles dirigida, apenas quatro afirmaram não possuir Conselho Municipal de Educação. Dentre os instrumentos legais de formalização, além de lei municipal, foram citados lei complementar, portaria e decreto.

O GAOP também enviou questionário aos CME, obtendo-se 148 respostas, o que equivale a 66,4% dos municípios. Desses, 89 afirmaram fazer parte da UNCME-PB, 43 a mais, portanto, do que consta no cadastro da UNCME⁸⁰. Perguntados sobre a capacitação de membros pelo Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação - Pró-Conselho⁸¹ ou em outro treinamento, nos últimos 3 anos, 45,9% dos

⁷⁷ portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf

<https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/educacao/conselhos-municipais-de-educacao-natureza-papeis-e-funcoes/26730>

⁷⁸ <https://www.uncme.org.br/Pagina-Conselhos.php>

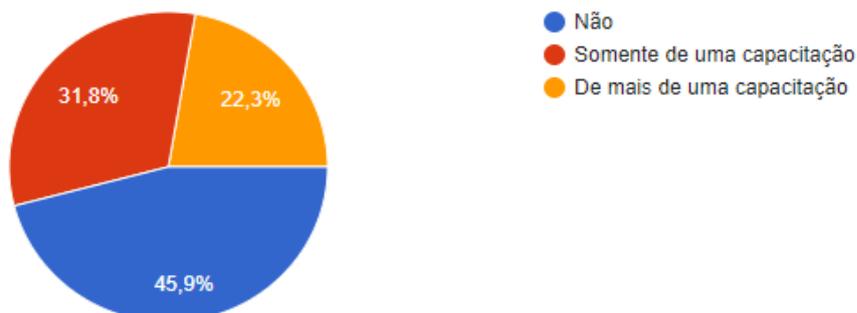
⁷⁹ Araruna, Barra de Santa Rosa, Barra de São Miguel, Bayeux, Boa Vista, Borborema, Brejo dos Santos, Cabedelo, Cacimbas, Campina Grande, Caturité, Cuité, Damião, Donalânês, Frei Martinho, Gurjão, Igaracy, Itatuba, João Pessoa, Juru, Mari, Marizópolis, Matinhas, Maturéia, Montadas, Pedra Branca, Pedra Lavrada, Picuí, Pocinhos, Pombal, Queimadas, Riachão, Santa Cecília, Santa Cruz, Santa Teresinha, São Francisco, São João do Cariri, São João do Rio do Peixe, São Miguel de Taipu, Sapé, Soledade, Sumé, Taperoá, Tavares, Teixeira e Vieirópolis.

⁸⁰ Conde, São José dos Cordeiros, Capim, Riacho de Santo Antônio, Logradouro, Poço de José de Moura, Patos, Serra Redonda, Sobrado, Alagoinha, Cacimba de Dentro, Esperança, Caaporã, Nova Olinda, São Domingos, Pitimbu, Bananeiras, Barra de Santana, Remígio, Santa Luzia, Areia, Cajazeiras, Sousa, Parari, Aparecida, Carrapateira, Mãe d'Água, Fagundes, Aroeiras, Passagem, Manaira, Cabaceiras, Caiçara, Solânea, São José de Piranhas, Umbuzeiro, Nova Floresta, Monteiro, Natuba, Sertãozinho, Santa Rita, Pirpirituba e Nova Palmeira.

⁸¹ O programa estimula a criação de novos conselhos municipais de educação, o fortalecimento daqueles já existentes e a participação da sociedade civil na avaliação, definição e fiscalização das políticas educacionais, dentre outras ações. <http://portal.mec.gov.br/pro-conselho>

respondentes afirmaram não terem tido qualquer oportunidade e 31,8% ter tido somente uma, como mostra o gráfico a seguir.

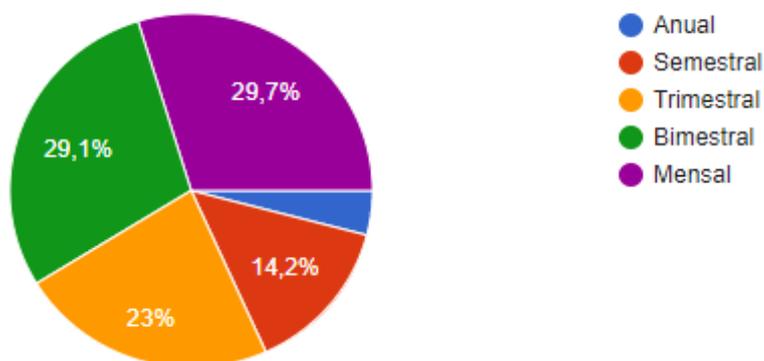
CME- CAPACITAÇÃO



Fonte: Questionário aplicado pelo GAOP/DIAFI/TCE-PB junto aos CME

A fim de se identificar o grau de funcionamento dos CME, foi solicitada informação acerca da periodicidade das reuniões, ilustrada no gráfico seguinte.

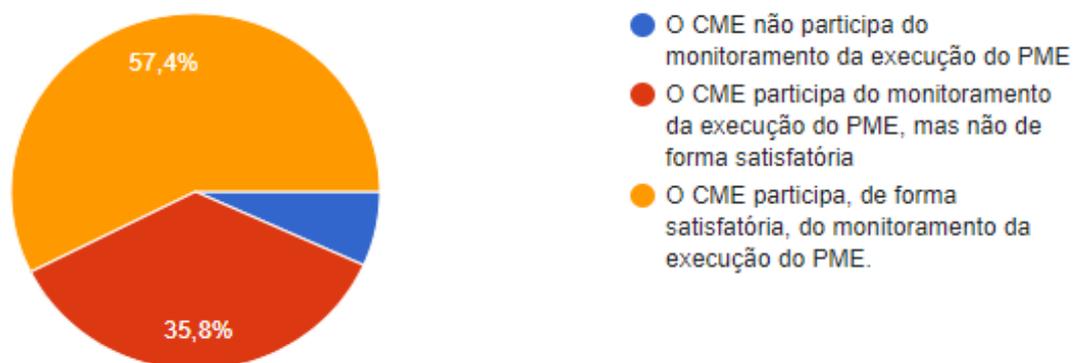
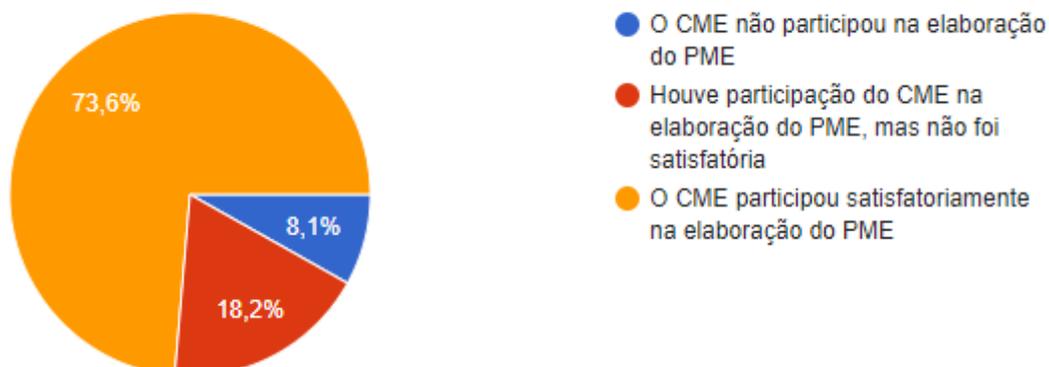
CME- PERIODICIDADE DAS REUNIÕES



Fonte: Questionário aplicado pelo GAOP/DIAFI/TCE-PB junto aos CME

Com relação à participação do CME na elaboração do plano de educação e no seu monitoramento, percebe-se uma redução no quantitativo de respostas positivas, uma vez que 73,6% afirmaram ter participado satisfatoriamente durante a elaboração, percentual reduzido para 57,4%, quando se trata do acompanhamento da execução, como mostram os gráficos que seguem.

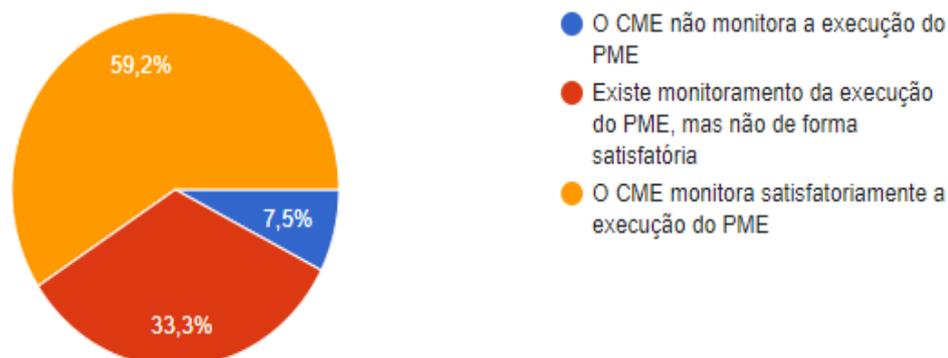
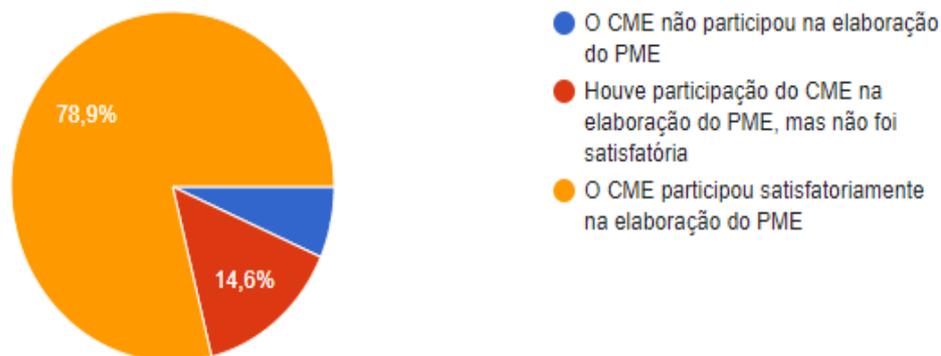
CME- PME - ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO



Fonte: Questionário aplicado pelo GAOP/DIAFI/TCE-PB junto aos CME

A participação dos CME na elaboração e no monitoramento do PME, na percepção das SME, está referida nos gráficos que seguem, corroborando-se o informado pelos próprios CME, ou seja, ter havido uma redução no envolvimento quanto ao acompanhamento da execução do plano (monitoramento).

CME - PME - ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO



Fonte: Elaborado pelo GAOP, a partir de dados dos questionários junto às SME.

5.2 Dotações orçamentárias necessárias à execução das metas

Para a satisfatória execução dos Planos de Educação, efetivada na implementação das estratégias e consequente atingimento das metas, faz-se imprescindível que as gestões estadual e municipais contemplem nos instrumentos orçamentários as dotações necessárias⁸².

Dessa forma, procurou-se verificar em que medida essa execução encontra-se viabilizada nos instrumentos orçamentários do Estado e dos Municípios.

De acordo com o Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação - PNE em Movimento⁸³, elaborado pelo MEC, para auxiliar as Redes de Assistência nos Estados, é importante detalhar o plano, com seus dispositivos e prazos, traçando-se uma cronologia de modo que se gere subsídios para a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação.

⁸² <http://pne.mec.gov.br/>

⁸³ Brasília, 2016. P.10

A figura a seguir ilustra bem a importância de se articular o plano de educação com os outros instrumentos de planejamento público, garantindo-se que os insumos para a execução das metas constem nos orçamentos da União e dos estados para que apoiem técnica e financeiramente os municípios ao longo da década. Na prefeitura, os seguintes instrumentos de planejamento terão de se vincular ao plano decenal de educação: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano de Ações Articuladas (PAR), entre outros.



Figura 3: Disposição dos Planos de Educação e dos Planos Plurianuais de Governo (PPA) na linha do tempo. A Elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOA) são procedimentos que se repetem a cada ano.

Fonte: PNE em Movimento -Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação

- Estado

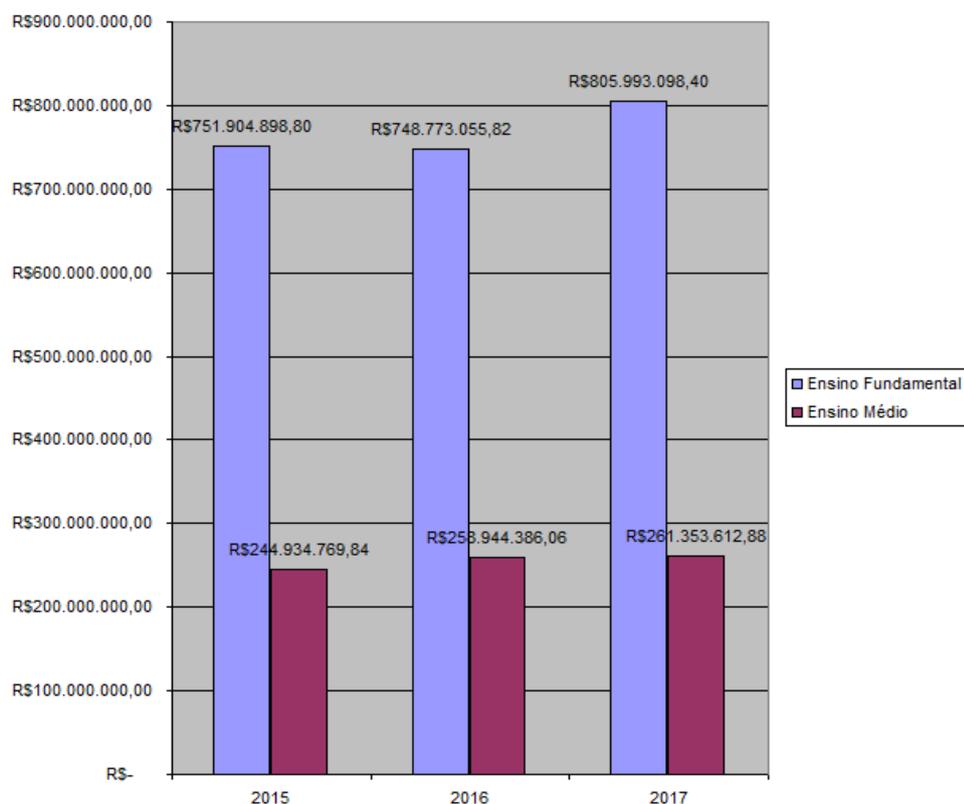
Como é sabido, a atuação do Estado na Educação Básica dá-se substancialmente nas etapas de ensino fundamental e médio, sendo esta última prioridade. De acordo com o SAGRES, a distribuição das despesas da Unidade Gestora 220001 - SEE, na função Educação, foi feita, em 2017, em sete subfunções:

Código	Descrição	Orçada	AV %	Empenhada	AV %
361	Ensino Fundamental	773.148.452,00	63,70	805.993.098,40	61,28
362	Ensino Médio	229.496.854,00	18,91	261.353.612,88	19,87
122	Administração Geral	187.741.932,00	15,47	214.570.559,50	16,31
846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	15.346.502,36	1,17
366	Educação de Jovens e Adultos	6.266.939,00	0,52	15.093.240,96	1,15
368	Educação Básica	16.636.876,00	1,37	2.784.756,96	0,21
126	Tecnologia da Informatização	400.000,00	0,03	55.500,00	0,00

Fonte: SAGRES

Confrontando-se as despesas empenhadas nas Subfunções Ensino Fundamental e Ensino Médio, percebe-se uma maior destinação de recursos financeiros na primeira, o que ocorreu também nos anos anteriores, como mostra o gráfico adiante. No decorrer de três exercícios (2015, 2016 e 2017), a despesa empenhada na Subfunção Ensino Fundamental pelo Estado tem sido, em média, três vezes maior que na Subfunção Ensino Médio.

DESPESAS EMPENHADAS ENSINO FUNDAMENTAL X ENSINO MÉDIO



Fonte: Elaboração própria a partir de dados SAGRES - Demonstrativo da Despesa - Subfunção

De acordo com o Relatório de Indicadores SIOPE/FNDE, no que diz respeito aos dados do estado da Paraíba, observa-se que o registro de dispêndio financeiro realizado nos anos de 2014, 2015 e 2016 foi maior no Ensino Fundamental, quando comparado com o Ensino Médio. É válido enfatizar que em 2016 (último ano da referida análise do SIOPE), houve uma distribuição mais equitativa entre as duas etapas de ensino.

SIOPE/FNDE - Paraíba

11/04/2018

SIOPE

SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Relatório de Indicadores

UF: Paraíba

[Consultar](#)

UF: Paraíba

1 - Indicadores Legais

[<< Visualizar Anos Anteriores](#) | [Imprimir](#) | [Visualizar Próximos Anos >>](#)

Código	Indicador	Anos			
		2013	2014	2015	2016
1.1	Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	25,22 %	25,72 %	25,04 %	26,14 %
1.2	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (mínimo de 60%)	75,16 %	79,91 %	80,15 %	60,43 %
1.3	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração do magistério (máximo de 40%)	24,79 %	20,01 %	16,45 %	39,53 %
1.4	Percentual das receitas do FUNDEF ou FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 5%)	0,05 %	0,08 %	3,39 %	0,04 %

2 - Indicadores de Dispendio Financeiro

[<< Visualizar Anos Anteriores](#) | [Imprimir](#) | [Visualizar Próximos Anos >>](#)

Código	Indicador	Anos			
		2013	2014	2015	2016
2.1	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados na educação infantil	0,05 %	0,09 %	0,00 %	0,05 %
2.2	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados no ensino fundamental	56,30 %	78,94 %	76,48 %	61,23 %
2.3	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados no ensino médio	44,58 %	21,95 %	20,12 %	41,28 %
2.4	Percentual das despesas com educação infantil em relação à despesa total com educação	0,25 %	0,14 %	0,01 %	1,72 %
2.5	Percentual das despesas com ensino fundamental em relação à despesa total com educação	37,65 %	52,00 %	53,05 %	38,81 %
2.6	Percentual das despesas com ensino médio em relação à despesa total com educação	41,08 %	24,52 %	26,40 %	37,82 %
2.7	Percentual das despesas com educação superior em relação à despesa total com educação	16,15 %	16,54 %	17,56 %	16,06 %
2.8	Percentual das despesas em educação em relação às despesas de todas as áreas	17,86 %	18,95 %	17,91 %	19,60 %
2.9	Percentual das despesas com alimentação escolar em relação à despesa total com educação	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
2.10	Investimento com material didático por aluno da educação básica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,76	R\$ 0,00
2.11	Percentual de despesas correntes em educação em relação à despesa total em MDE	102,49 %	105,02 %	108,32 %	102,25 %
2.12	Percentual de investimentos de capital em educação em relação à despesa total em MDE	10,45 %	11,10 %	8,27 %	12,89 %

https://www.fn.de.gov.br/siope/consultaIndicadoresEstaduais.do?acao=PESQUISAR&anoPaginacao=2012&paginacao=%2B&pag=result&cod_uf=... 1/3

Por ocasião da Auditoria Operacional realizada por este Tribunal em Educação, em 2013, com foco no Ensino Médio (Processo TC Nº 07382/13), foi apontado como achado de auditoria que os gastos do Ensino Médio registrados nos instrumentos de planejamento do Estado e nos sistemas que capturam informações de recursos da educação não refletem a realidade e não são compatíveis entre si, inviabilizando a comparação com referenciais de qualidade. Portanto, foi recomendado à SEE a criação de rotina de controle administrativo com vistas ao fornecimento de informações financeiras mais fidedignas, transparentes e compatíveis da educação por etapa de ensino aos sistemas voltados à coleta dessas informações e ao estabelecimento de rotinas com vistas à correta apropriação dos gastos com a educação, observando a correspondente etapa do ensino em que ela se enquadra.

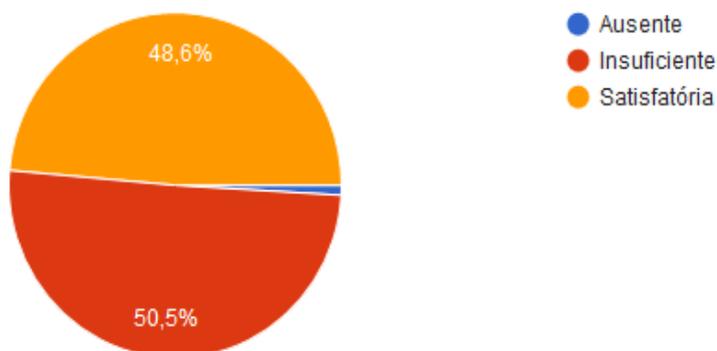
- **Municípios**

A Undime-PB afirmou que, de forma reiterada, em todos os seus encontros formativos com os dirigentes municipais de educação e técnicos das secretarias, tem orientado e estimulado a participarem efetivamente na

construção das peças orçamentárias para garantirem recursos próprios que possam viabilizar o cumprimento das metas do PME.

Em resposta ao questionário eletrônico, 50,5% das SME afirmaram serem insuficientes as previsões de dotações nos instrumentos orçamentários (PPA/LDO/LOA), para o atingimento da Meta 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL, como expõe o próximo gráfico.

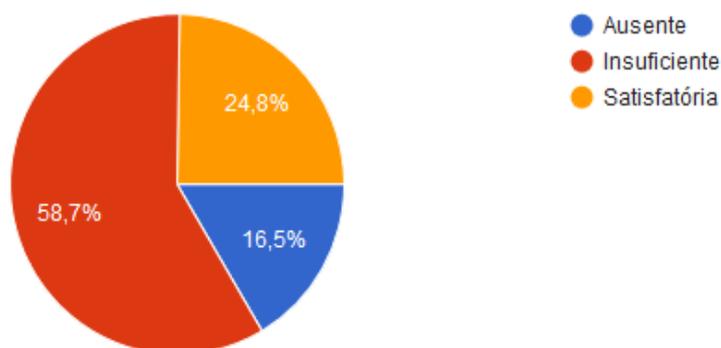
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - META 1



Fonte: Elaborado pelo GAOP, a partir de dados dos questionários junto às SME.

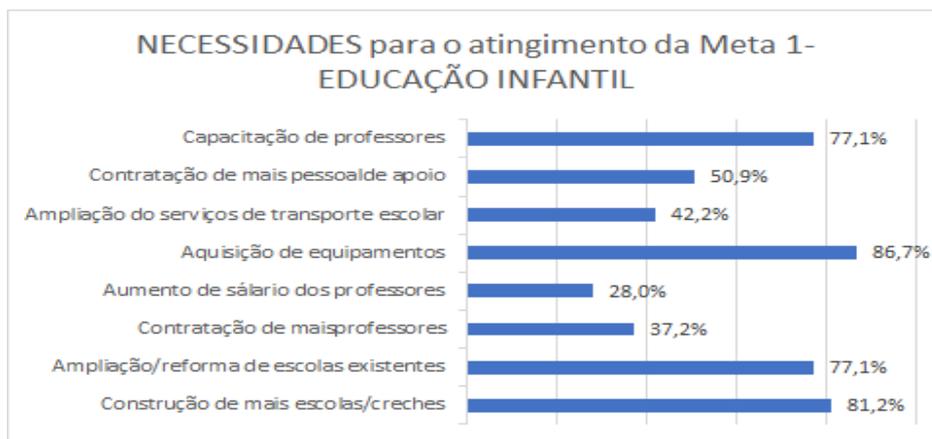
Em relação à inclusão, como apoio técnico ou financeiro, em caráter suplementar e voluntário, da União à rede pública municipal, através do Plano de Ações Articuladas – PAR, que contemple a Meta 1-EDUCAÇÃO INFANTIL, apenas 24,8% que são satisfatórias, como demonstrado a seguir.

PAR (UNIÃO) - META 1- EDUCAÇÃO INFANTIL



Fonte: Elaborado pelo GAOP, a partir de dados dos questionários junto às SME.

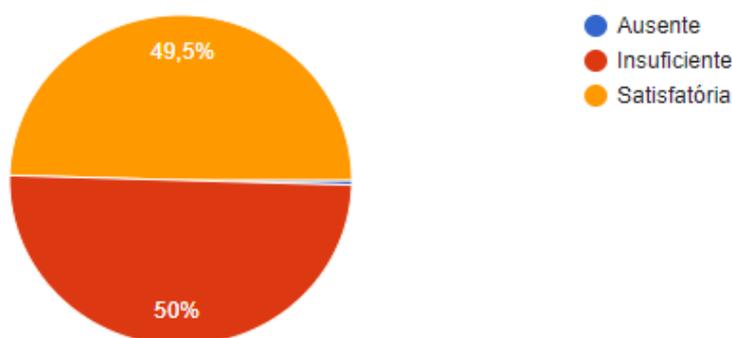
Perguntados sobre as principais necessidades para o atingimento da Meta 1- EDUCAÇÃO INFANTIL, as mais citadas foram aquisição de equipamentos, construção de mais escolas/creches e ampliação/reforma das existentes e capacitação de professores:



Fonte: Elaborado pelo GAOP, a partir de dados dos questionários junto às SME.

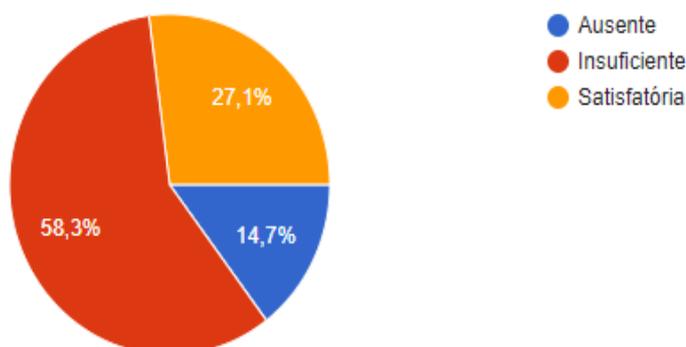
No que tange à Meta 2- Ensino Fundamental, 50% dos secretários municipais respondentes entendem ser insuficiente a previsão de dotações nos instrumentos orçamentários. Quanto ao apoio da União, em caráter suplementar, através do PAR, o gráfico adiante ilustra a percepção das SME, onde apenas 27,1% afirmaram ser satisfatório.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - META 2



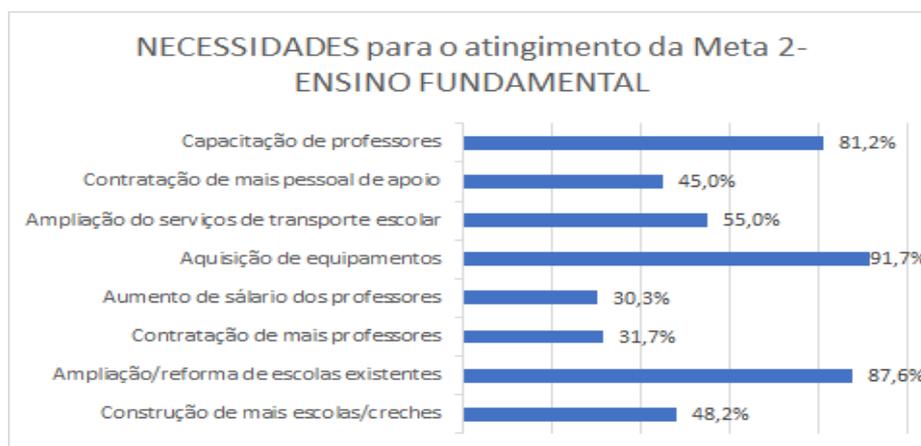
Fonte: Elaborado pelo GAOP, a partir de dados dos questionários junto às SME.

PAR (UNIÃO) - META 2 - ENSINO FUNDAMENTAL



Fonte: Elaborado pelo GAOP, a partir de dados dos questionários junto às SME.

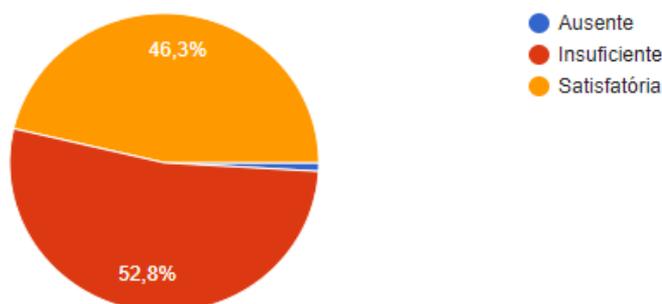
As necessidades mais citadas pelas SME para o atingimento da Meta 2 - Ensino Fundamental foram: aquisição de equipamentos, ampliação/reforma de escolas existentes e capacitação de professores, como ilustrado a seguir.



Fonte: Elaborado pelo GAOP, a partir de dados dos questionários junto às SME.

No que diz respeito ao atingimento da Metas 17 E 18 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, 52,8% das SME respondentes do questionário eletrônico afirmaram serem insuficientes as previsões de dotações nos instrumentos orçamentários (PPA/LDO/ LOA), como expõe o próximo gráfico.

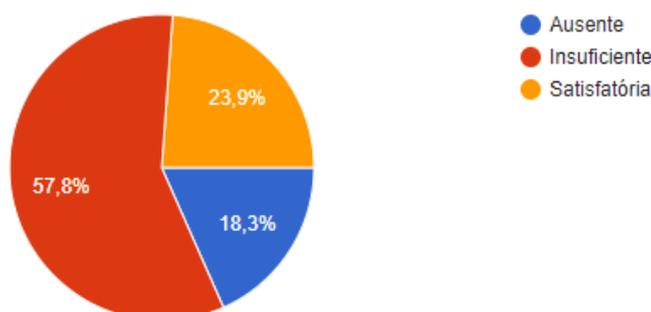
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - METAS 17 E 18



Fonte: Elaborado pelo GAOP, a partir de dados dos questionários junto às SME.

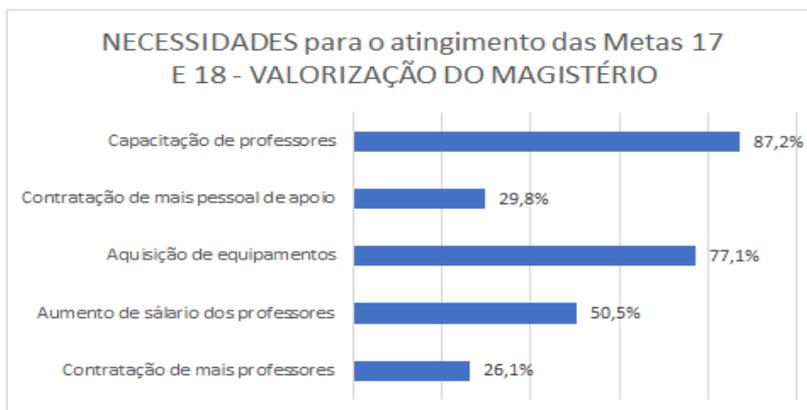
Relativamente ao apoio técnico ou financeiro, em caráter suplementar e voluntário, da União à rede pública municipal, através do Plano de Ações Articuladas – PAR, que contemple as mencionadas metas, apenas 23,9% afirmaram serem satisfatórias, como demonstrado a seguir.

PAR (UNIÃO) - META 17 E 18 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO



Fonte: Elaborado pelo GAOP, a partir de dados dos questionários junto às SME.

As necessidades mais citadas pelas SME para o atingimento da Meta 17 e 18 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO foram: capacitação de professores, aquisição de equipamentos, aumento de salários, e contratação de mais professores, como ilustrado a seguir.



Fonte: Elaborado pelo GAOP, a partir de dados dos questionários junto às SME.

6. SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTOS

Com base nas análises efetuadas pela equipe de auditoria do TCE-PB, são apresentadas as propostas de encaminhamento a seguir.

I. Internas

- a) Promover a divulgação das informações consolidadas obtidas neste levantamento em informativos e no portal do TCE-PB;
- b) Realizar, por meio da DIAFI/GAOP, novo levantamento da execução dos Planos de Educação (Estadual e Municipais), no prazo de um ano;
- c) Encaminhar aos Relatores e aos demais setores da DIAFI o presente relatório, como subsídio para o acompanhamento da gestão e na análise da prestação de contas anuais dos jurisdicionados;
- d) Encaminhar à Gestão da Informação – GI, deste Tribunal, o presente relatório, para conhecimento e eventual subsídio para trabalhos do setor;
- e) Encaminhar à Comissão de Coleta de dados de obras paralisadas, instituída pela Portaria TC Nº 052/2019, o presente relatório, como subsídio no que tange às unidades escolares e creches;
- f) Determinar à SECPL/TCE-PB a remessa de cópia deste relatório de levantamento à/ao:
 - Governador do Estado e Prefeitos Municipais;
 - Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba (Presidência e Comissão de Educação, Cultura e Desportos);
 - Presidentes das Câmaras Municipais;
 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Educação do Ministério Público Estadual - MPE;
 - Secretaria de Estado da Educação - SEE e Secretarias Municipais de Educação - SME;
 - Conselho Estadual de Educação - CEE e Conselhos Municipais de Educação -CME em atividade;
 - Fórum Estadual de Educação - FEE e Fóruns Municipais de Educação - FME em atividade;
 - Rede de Assistência Técnica para o Monitoramento dos Planos de Educação - coordenadora estadual (Ednalva A. de Aguiar), supervisora geral (Giselda F. Diniz) e técnicas avaliadoras;
 - União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME-PB;
 - União de Conselhos Municipais de Educação – UNCME-PB;

- Federação dos Municípios da Paraíba -FAMUP;
- SecexEducação, do Tribunal de Contas da União - TCU.

II. Externas

Sejam emitidos alertas aos seguintes jurisdicionados:

a) Secretaria de Estado da Educação, quanto ao/à:

- falta de consonância do PEE em relação ao PNE, no que se refere a: i. fixação de taxa líquida de atendimento do Ensino Médio; ii. estabelecimento de notas do IDEB do EF I, EF II e EM; e iii. fixação de prazo para o PCCR;
- risco de descumprimento do indicador 2-A - Ensino Fundamental nos municípios relacionados no Doc. TC N° 08737/19;
- necessidade de instituir Comitê Gestor (em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde, proteção à infância, adolescência e juventude etc.) para acompanhar a Busca Ativa da população nas faixas etárias de 6-14 anos (Ensino Fundamental) e de 15-17 anos (Ensino Médio), que estão fora da escola, ressaltando-se que os municípios poderão colaborar por meio de seus registros administrativos e cadastros do DATASUS;
- infraestrutura das escolas que oferecem Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, para: i. implementar mecanismos de diagnóstico e planejamento da execução de obras e serviços necessários ii. ampliar e aprimorar a estrutura administrativa voltada para execução de obras e serviços necessários à infraestrutura das escolas; iii. prover recursos em conformidade com o diagnóstico e o planejamento elaborado;
- não cumprimento da meta do Ensino Médio, no que tange ao indicador 3-A, em 209 municípios paraibanos, conforme relação contida no Doc. TC N° 08795/15;
- risco de descumprimento do indicador 3-B (taxa líquida do Ensino Médio), em 212 municípios relacionados no Doc. TC N° 06971/19;
- necessidade de as Gerências Regionais acompanharem a taxa de atendimento para a população de 15 a 17 anos (indicador 3-A) e a taxa líquida de matrícula no Ensino Médio (indicador 3-B), por município de sua região, como subsídio para o redimensionamento da oferta de Ensino Médio e distribuição territorial das escolas da rede estadual;
- necessidade de acompanhamento sistemático e individualizado do nível de alfabetização dos estudantes da rede estadual e de incremento das estratégias adotadas para melhoria da aprendizagem, de forma a alcançar a meta de alfabetizar a totalidade das crianças;
- apoio aos municípios no tocante ao acompanhamento sistemático e individualizado do nível de alfabetização dos estudantes das redes municipais e de incremento das estratégias adotadas para melhoria da aprendizagem, de forma a alcançar a meta de alfabetizar a totalidade das crianças;
- não atingimento na Paraíba das notas do IDEB (EF I, EF II e EM), estipuladas para 2017 no PNE, e do IDEB (EF II e EM), estipuladas no PEE;
- necessidade de acompanhamento, sistemático e por escola da rede estadual, das notas do IDEB (EF I, EF II e EM) e de incremento das estratégias adotadas para melhoria;
- risco de descumprimento de estratégia relacionada à equiparação do rendimento médio dos profissionais do magistério da rede pública estadual de educação básica ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente;
- necessidade de conclusão da revisão do PCCR estadual;
- risco de descumprimento de estratégia relacionada à estrutura do quadro de professores do magistério demais profissionais da educação básica;
- necessidade de publicação de portaria de designação dos membros do Fórum Estadual de Educação;
- discussão do Relatório do Primeiro Ciclo de Monitoramento e Avaliação das Metas (Biênio 2015/2017) em audiência pública e submissão à aprovação;

- fortalecimento dos Conselhos Escolares como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar da rede estadual;
- necessidade de atualizar a composição da Comissão Coordenadora Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação, instituída pela Portaria SEE nº 593/2017;
- importância de os instrumentos orçamentários estaduais contemplarem as dotações necessárias à execução das metas estabelecidas no PEE;
- importância de criação de controle administrativo com vistas ao fornecimento de informações financeiras mais fidedignas, transparentes e compatíveis da educação, por etapa de ensino, aos sistemas voltados à coleta dessas informações, e ao estabelecimento de rotinas com vistas à correta apropriação dos gastos com a educação, observando a correspondente etapa do ensino em que ela se enquadra.

b) Prefeitos Municipais, quanto ao/à:

- falta de consonância dos PME em relação ao PNE, no que se refere a: i. fixação de taxas de atendimento da Pré-Escola e Creche; ii. fixação de taxa bruta de atendimento do EF; e iii. estabelecimento de notas do IDEB do EF I e EF II;
- descumprimento da taxa de atendimento da Pré-Escola em 216 municípios, relacionados no Doc. TC Nº 08659/19;
- grande risco de descumprimento em 49 (quarenta e nove) municípios, relacionados no Quadro Meta 1-B-Piores resultados e no Doc. TC Nº 10202/19, por não cobrirem sequer 15% da população, no que se refere a Creche;
- necessidade de realizar levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;
- necessidade de instituir Comitê Gestor (em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde, proteção à infância, adolescência e juventude etc.) para acompanhar a Busca Ativa de crianças de até 5 anos que estão fora da escola, ressaltando-se que os registros administrativos e cadastros do DATASUS podem ser utilizados e que a adesão ao Selo UNICEF, Edição 2017-2020, disponibiliza plataforma gratuita para este fim;
- adoção de providências no sentido de concluir obras já iniciadas de construção/ampliação de unidades da rede municipal de Educação Infantil, em especial nos municípios de Alcântil, Sousa, Pedras de Fogo, Jacaraú e Campina Grande, e de retomar obras paralisadas, em particular nos municípios de Rio Tinto, Frei Martinho, São Sebastião de Lagoa de Roça e João Pessoa;
- adaptação dos currículos e das propostas pedagógicas da Educação Infantil, até 2020, em decorrência de sua inclusão na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, homologada pela Resolução CNE/CP nº 2/2017, a qual estabeleceu objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para esta etapa de ensino;
- risco de descumprimento do indicador 2-A - Ensino Fundamental nos municípios relacionados no Doc. TC Nº 08737/19;
- necessidade de instituir Comitê Gestor (em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde, proteção à infância, adolescência e juventude etc.) para acompanhar a Busca Ativa da população de 06 a 14 anos que está fora da escola, ressaltando-se que os registros administrativos e cadastros do DATASUS podem ser utilizados e que a adesão ao Selo UNICEF, Edição 2017-2020, disponibiliza plataforma gratuita para este fim;
- infraestrutura das escolas que oferecem Ensino Fundamental, para: i. implementar mecanismos de diagnóstico e planejamento da execução de obras e serviços necessários; ii. ampliar e aprimorar a estrutura administrativa voltada para execução de obras e serviços necessários à infraestrutura das escolas; iii. prover recursos em conformidade com o diagnóstico e o planejamento elaborado;
- necessidade de acompanhamento sistemático e individualizado do nível de alfabetização dos estudantes da rede municipal e de incremento das estratégias adotadas para melhoria da aprendizagem, de forma a alcançar a meta de alfabetizar a totalidade das crianças;
- necessidade de acompanhamento, sistemático e por escola da rede municipal, das notas do IDEB (EF I, EF II e EM) e de incremento das estratégias adotadas para melhoria;

- importância da participação na avaliação própria do Estado (IDEPB), como oportunidade de acompanhamento mais frequente dos índices de aprendizagem;
- risco de descumprimento de estratégia relacionada à equiparação do rendimento médio dos profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente;
- necessidade de existência de PCCR que contemple os profissionais do magistério da rede pública municipal, tomando por base o piso salarial nacional profissional;
- risco de descumprimento de estratégia relacionada à estrutura do quadro de professores do magistério demais profissionais da educação básica;
- importância de instituição e funcionamento do Fórum Municipal de Educação, como espaço de participação da sociedade para a formulação e acompanhamento da política educacional no município;
- constituição e funcionamento dos Conselhos Escolares como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar da rede municipal;
- importância de criação dos Conselhos Municipais e de maior envolvimento deles no monitoramento da execução do plano municipal de educação;
- importância de os instrumentos orçamentários municipais contemplarem as dotações necessárias à execução das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação;